



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Ofício Nº 012/2013

Guapirama – PR, 04 de Outubro de 2013.

Prezado Senhor:

Venho respeitosamente por meio deste, requer a Vossa Excelência, há autorizar a abertura de um Processo Licitatório.

Objeto: Um Refrigerador, Câmara para Sala de Vacina e Dois Aparelho de Ar Condicionado Split 9000 BTUs..

Segue abaixo descrições e cotações em anexo.

LOTE I
REFRIGERADOR, CÂMARA PARA VACINAS
DESCRIÇÕES: 01 (Um) Câmara para Vacinas Modelo RVV22D

Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS.

- Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS.
- Capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis).
- Refrigeração com circulação de ar forçado.
- Câmara interna em aço inoxidável.
- Equipada com material criogênico.
- Com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas.
- Com Porta de acesso cega.
- Espessura de mínimo 7 cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC.
- Equipado com rodízios especiais com freio.
- Degelo automático com evaporação de condensado.
- Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- Sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura.
- Comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel.
- Sistema silenciador de alarme sonoro.
- Alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável.
- Chave geral de energia – liga desliga.
- Luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos ou com acionamento automático na abertura da porta, equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz, ANVISA, Certificações ISO e B.P.F. e Manual do proprietário em Português.

LOTE II

APARELHO DE AR CONDICIONADO

DESCRIÇÕES: 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO

SPLIT 9000 BTUS FRIO, INSTALADO

- Controle remoto com display em cristal líquido: Maior comodidade para operar o aparelho. Possui luz que permite o ajuste mesmo no escuro.
- Timer digital 24horas:Liga e desliga o aparelho no tempo programado.
- Entrada superior de ar: Mais tecnologia e discrição.
- Programa preferido (modo Auto): O ar-condicionado atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação.
- Silencioso: Unidade externa separada da unidade interna garantem um maior conforto.
- Função Direction: Quando acionada, altera o ângulo da aleta horizontal.
- Sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro HEPA: retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar.
- Função Turbo: com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração ou aquecimento.
- Função Siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto.
- Função Dormir (modo Sleep): ajusta a temperatura de acordo com a variação da temperatura do corpo humano durante o sono.
- Função Swing: distribui melhor o ar, e promove a sensação de uma brisa natural através da movimentação das aletas horizontais.
- Display de temperatura digital: facilita a visualização da temperatura selecionada.
- Capacidade Nominal: 9.000
- Tensão Frequência: 220



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- Potência: 60
- Eficiência: 822
- Peso aproximado do produto Int: 9,5
- Peso aproximado do produto ext. 25,5
- EER : 3,21
- Classificação: A
- Recirculação de Ar: 474



Diego de Oliveira
Chefe de Licitação Compras e Patrimônio
Portaria nº 695/2013

Exmo. Sr.
Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal
Guapirama - Pr



INDÚSTRIA DE
REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA

REFRIGERAÇÃO
MÉDICO-HOSPITALAR,
LABORATORIAL E
CIENTÍFICA

Londrina, 26 de Setembro de 2013.
CO. 16440A/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIRAMA

CNPJ: 09.585.163/0001-58

R DOIS DE MARCO, 870 – CENTRO

FONE: (43) 3573-1122

EMAIL: comprasguapirama@hotmail.com

GUAPIRAMA / PR CEP: 86.465-000

ATT: DIEGO DE OLIVEIRA

Prezados,
Segue cotação Indrel

**Câmara para Vacinas
Modelo RVV22D**

- Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS.
- Capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis).
- Refrigeração com circulação de ar forçado.
- Câmara interna em aço inoxidável.
- Equipada com material criogênico.
- Com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas.
- Com Porta de acesso cega.
- Espessura de mínimo 7 cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC.
- Equipado com rodízios especiais com freio.
- Degelo automático com evaporação de condensado.
- Pannel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução.
- Sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura.
- Comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no pannel.
- Sistema silenciador de alarme sonoro.
- Alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável.
- Chave geral de energia – liga desliga.
- Luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos ou com acionamento automático na abertura da porta, equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz, ANVISA, Certificações ISO e B.P.F. e Manual do proprietário em Português.



Av. Tiradentes, 4455

Fone (55) (43) 3378-5500

Fax (55) (43) 3378-5501

CEP 86072-000

Londrina - PR

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86

ICMS 601.03117-54

C.M.C. 015.099-1-C

Ativ. 241.104-0

CREA 4551-F



INDÚSTRIA DE
REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA

REFRIGERAÇÃO
MÉDICO-HOSPITALAR,
LABORATORIAL E
CIENTÍFICA



PREÇO UNITÁRIO CIF - INSTALAÇÃO, TRANSPORTE E SEGURO INCLUSO.
R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Preço para pagamento á vista. Para faturamento em 27 dias acrescentar 4,0% sobre os valores acima.

GARANTIA:

Total 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Permanente em todo território nacional com equipe qualificada.

PRAZO DE ENTREGA:

Previsto para 30/45 dias da confirmação do pedido.

VALIDADE:

Esta proposta tem validade restrita de 60 dias a partir da sua emissão.

***A INDREL DESENVOLVE E PRODUZ EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO
ESPECÍFICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR E SE SENTE ORGULHOSA DE PODER
OFERECER SEUS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A V.SAS..***

Nosso E-Mail: hospitalar@indrel.com.br

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Os catálogos dos equipamentos INDREL bem como suas fotos são meramente ilustrativos, podendo os equipamentos possuir uma grande gama de variações, acessórios e capacidades, sendo as características totais dos equipamentos cotados os descritos nesta proposta. Em caso de duplicidade de informações, considerar sempre o descrito nesta proposta como correto.

**ELMER GASPARINI LINS
DEPARTAMENTO COMERCIAL**

Av. Tiradentes, 4455

Fone (55) (43) 3378-5500

Fax (55) (43) 3378-5501

CEP 6072-000

Londrina - PR

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86

ICMS 601.03117-54

C.M.C. 015.099-1-C

Ativ. 241.104-0

CREA 4551-F



RAINHA DOS MÓVEIS

Tradição em Vender + Bem-vindo

Móveis - Eletrodomésticos - Celulares - Computadores - Notebooks - Equipamentos - Softwares - Automação Comercial - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral.

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia Ltda - C.G.C. 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 903.685 36-00

Joaquim Távora - PR - Rua: Dr. Lincoln Graça, nº 256 - Centro - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/msnroquadri@hotmail.com



ORÇAMENTO

ITEM	TIPO	MARCA	QUANT	UNITÁRIO MÁXIMO	TOTAL
01	Ar Condicionado Split 9000 btus Frio - (Instalado) -Controle remoto com display em cristal liquido: Maior comodidade para operar o aparelho. Possui luz que permite o ajuste mesmo no escuro. -Timer digital 24horas:Liga e desliga o aparelho no tempo programado. -Entrada superior de ar: Mais tecnologia e discrição. -Programa preferido (modo Auto): O ar-condicionado atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. -Silencioso: Unidade externa separada da unidade interna garantem um maior conforto. -Função Direction: Quando acionada, altera o ângulo da aleta horizontal. -Sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro HEPA: retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar. -Função Turbo: com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração ou aquecimento. -Função Siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. -Função Dormir (modo Sleep): ajusta a temperatura de acordo com a variação da temperatura do corpo humano durante o sono. -Função Swing: distribui melhor o ar, e promove a sensação de uma brisa natural através da movimentação das aletas horizontais. -Display de temperatura digital: facilita a visualização da temperatura selecionada. -Capacidade Nominal: 9.000 -Tensão Frequência: 220 -Potência: 60 -Eficiência: 822 -Peso aproximado do produto Int: 9,5 -Peso aproximado do produto ext. 25,5 -EER : 3,21 -Classificação: A -Recirculação de Ar: 474	ELETROLUX	2	R\$ 1.745,00	R\$ 3.490,00
	TOTAL				R\$ 3.490,00

Valor total: R\$ 3.490,00 (Três Mil Quatrocentos e Noventa Reais).

Nome do Representante: Rogério Acosta Quadri
Identidade nº: 7.952.190-6 CPF nº: 037.684.569-43
Local e Data: Joaquim Távora, 02 de Setembro de 2013.

05 568 807/0001-49
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
Rua Dr. Lincoln Graça, 256 Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 05 de outubro de 2013

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA VACINAS MODELO RVV22D, E DE DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA A VIGILANCIA EM SAÚDE, no valor máximo de R\$13.390,00 (treze mil trezentos e noventa reais)**

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 09 de outubro de 2013.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Aquisição de uma Câmara para vacinas Modelo RVV22D, e de dois aparelhos de ar condicionado, para a Vigilância em Saúde."*

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

08.01.10.301.0010.2-023 – Saúde – Vigilância em Saúde

D = 2636 = 44.90.52.34.00 – Maquina Utensílios e Equipamentos Diversos

D = 2637 = 44.90.52.1200 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

FR – 497 – Vigilância em Saúde

Resumo: 08.01.10.301.0010.2-020 –449052 – FR 497

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta

OBS – Recurso com origem União



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 10 de outubro de 2013

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA VACINAS MODELO RVV22D, E DE DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA A VIGILANCIA EM SAÚDE, no valor máximo de R\$13.390,00 (treze mil trezentos e noventa reais)

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

08.001.10.301.0010.2-020-449052 FR 497

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 11 de outubro 2013

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA VACINAS MODELO RVV22D, E DE DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA A VIGILANCIA EM SAÚDE, no valor máximo de R\$13.390,00 (treze mil trezentos e noventa reais).** nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 11 de outubro de 2013

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2013**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.

ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA, no despacho, do Processo Administrativo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.459, de 31/05/2005, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 039/2013, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 24 de outubro de 2013, ÀS 09:00 HORAS, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA VACINAS MODELO RVV22D, E DE DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA A VIGILANCIA EM SAÚDE, no valor máximo de R\$13.390,00 (treze mil trezentos e noventa reais), e nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

As propostas serão recebidas até às **09:00 HORAS DO DIA 24 DE OUTUBRO 2013**, na Sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira designada pelo Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO:

A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA VACINAS MODELO RVV22D, E DE DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA A VIGILANCIA EM SAÚDE**, no valor máximo de R\$13.390,00 (treze mil trezentos e noventa reais)

Conforme lotes a seguir:

LOTE I- R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

LOTE II- R\$3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais)

**LOTE I
01 REFRIGERADOR, CAMARA PARA VACINAS MODELO RVV22D**

Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS.
Capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis).
Refrigeração com circulação de ar forçado.
Câmara interna em aço inoxidável.
Equipada com material criogênico.
Com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas.
Com Porta de acesso cega.

3060



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Espessura de mínimo 7 cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC.
Equipado com rodízios especiais com freio.
Degelo automático com evaporação de condensado.
Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução.
Sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura.
Comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel.
Sistema silenciador de alarme sonoro.
Alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável.
Chave geral de energia – liga desliga.
Luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos ou com acionamento automático na abertura da porta, equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz, ANVISA, Certificações ISO e B.P.F. e Manual do proprietário em Português.

LOTE II

DESCRIÇÕES: 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO

SPLIT 9000 BTUS FRIO, INSTALADO

- Controle remoto com display em cristal líquido: Maior comodidade para operar o aparelho. Possui luz que permite o ajuste mesmo no escuro.
- Timer digital 24horas:Liga e desliga o aparelho no tempo programado.
- Entrada superior de ar: Mais tecnologia e discrição.
- Programa preferido (modo Auto): O ar-condicionado atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação.
- Silencioso: Unidade externa separada da unidade interna garantem um maior conforto.
- Função Direction: Quando acionada, altera o ângulo da aleta horizontal.
- Sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro HEPA: retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar.
- Função Turbo: com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração ou aquecimento.
- Função Siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto.
- Função Dormir (modo Sleep): ajusta a temperatura de acordo com a variação da temperatura do corpo humano durante o sono.
- Função Swing: distribui melhor o ar, e promove a sensação de uma brisa natural através da movimentação das aletas horizontais.
- Display de temperatura digital: facilita a visualização da temperatura selecionada.
- Capacidade Nominal: 9.000
- Tensão Frequência: 220



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- Potência: 60
- Eficiência: 822
- Peso aproximado do produto Int: 9,5
- Peso aproximado do produto ext. 25,5
- EER : 3,21
- Classificação: A
- Recirculação de Ar: 474

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste **Pregão** àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Guapirama.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO II, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO I.

4.1.3 - Em caso da empresa requerer o benefício da Lei 123/2006, deverá comprovar apresentando documento emitido pela Junta Comercial, no qual enquadra a empresa no benefício da lei.

4.2 - Os documentos para o credenciamento, referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor do município.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

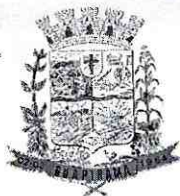
5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho e identificados conforme segue:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 039/2013
ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 24/10/2013**

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado o OBJETO deste Edital.

6.2.5 - Preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.6 - Serem cotados todos os itens do lote, sob pena de desclassificação na competição pelo referido lote.

6.2.7 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2.8 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

6.2.9 - **Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado para cada lote ao valor total do certame licitatório.**

6.2.10 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total, em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

6.2.11 - Conter declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, tributários, frete e outros..

6.2.12 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a prestação do serviço.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - A habilitação far-se-á com a apresentação em envelope lacrado dos documentos abaixo, para verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional; a Fazenda Estadual, sede da empresa; a Seguridade Social; o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; a Fazenda Municipal da sede da empresa; Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, **salvo se tal documento já não houver sido apresentado anteriormente**; Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT); Declaração de que a empresa não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo V); Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Declaração de responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo III; Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo IV.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, LACRADO E RUBRICADO COM OS SEGUINTE DIZERES:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 039/2013
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 24/10/2013**

7.1.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser processados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1.3 - Serão aceitas apenas cópias legíveis.

7.1.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

7.1.5 - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Serão rejeitadas as propostas que:

9.1.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

9.1.2 - Que ultrapasse o valor estimado como máximo por lote e total da licitação;

9.1.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

9.1.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

9.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores** em até **10% (dez por cento)** relativamente à de **menor preço em cada lote**.

9.2.1 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes **até o máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos**.

9.2.2 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

9.2.3 - **PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO POR LOTE, devendo ser cotados todos os itens do lote.**

9.3 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas **conforme item 9.2** para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.**

9.3.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**

9.6 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um menor preço.

9.7 - Finalizada a negociação, e havendo a participação de empresas de micro e pequeno porte concorrendo com empresas de grande porte, serão consideradas **empatadas** as propostas das primeiras que se encontrarem em até 5% (cinco por cento) das segundas.

9.7.1 - Nesta condição, será assegurado, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

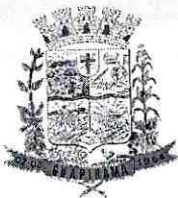
9.7.2 - Para o desempate será utilizado o seguinte critério:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, considerando, ainda, o percentual de 5% (cinco por cento);

II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.7, na ordem classificatória.

III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV- No caso de não contratação com as empresas de pequeno porte ou microempresa, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

9.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

9.9 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.

9.9.1 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada **vencedora**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.5 - No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o julgamento final do recurso.

10.6 - Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

10.6.1 - Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.

10.6.2 - O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito em recorrer.

10.6.3 - Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e **verificada a conveniência da contratação** pela Administração Pública, não poderá a se recusar em assinar o contrato, ainda que decida por não participar da sessão de julgamento extraordinária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, a uma multa de 20% do valor do contrato, além das responsabilidades civil e criminal:

11.2 - No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória diária equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor do objeto.

11.3 - Aos proponentes, que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO VI, que integra este Edital;

12.2 - O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação.

12.2.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4 - No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

12.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;

12.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

08.001.10.301.0010.2-020-449052 FR 497

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

14 - DOS PRAZOS

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

14.2 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme item 17.18, deste edital.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será feito em parcela única, após a entrega do objeto e emissão de nota fiscal, sendo o faturamento emitido em favor do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

16 – DO REAJUSTE

16.1 - Os preços propostos não sofrerão reajustes, exceto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no decorrer da vigência do presente contrato.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guapirama revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, dando-se ciência aos participantes, para conhecimento. O Município de Guapirama poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 17.4** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 17.5** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 17.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 17.7** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial de publicações do Município.
- 17.8** - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 17.9** - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 17.10** - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 17.11** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.12** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.
- 17.13** - Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues, a partir da solicitação do departamento competente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado este prazo, conforme o caso, a critério do Município, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.
- 17.14** - Os pedidos dos produtos, objeto do certame licitatório poderão se dar via telefone e via fax, devendo respeitar o prazo de entrega.
- 17.15** - Os produtos serão entregues na prefeitura Municipal de Guapirama ou local indicado pelo departamento de compras municipal, e o recebimento será por meio de funcionário responsável, o qual irá conferir se os produtos entregues estão de acordo com a proposta apresentada e o exigido na licitação, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, aplicação das penalidades cabíveis e responsabilização civil e criminal.
- 17.16** - Todos os produtos licitados no presente processo deverão ser todos de PRIMEIRA QUALIDADE, não se aceitando qualidade inferior, sob pena de não cumprido tal requisito, desclassificação da licitação ou rescisão contratual por descumprimento do contratado, com a aplicação das penalidades, se tal se der por ocasião da entrega.
- 17.17** - A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.
- 17.18** - O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

17.19 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Joaquim Távora-PR.

17.20 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0**43) 3573-1122, cidade de Guapirama, Paraná, para melhores esclarecimentos, as quais lhe deverão ser endereçadas por escrito, respeitado o prazo de, no mínimo 48 (quarenta e oito horas) para a resposta pertinente, dependendo da complexidade da questão.

17.21- A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço, acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

18. EDITAL:

18.1 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo II - Credenciamento Específico;

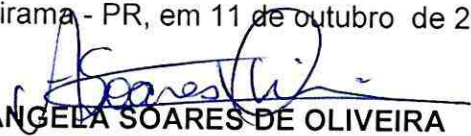
Anexo III - Declaração de Responsabilidades;

Anexo IV - Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes;

Anexo V - Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos;

Anexo VI - Minuta de Contrato.

Guapirama - PR, em 11 de outubro de 2013


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 039/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa (identificação da empresa) _____, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa _____ situada na
_____ CNPJ nº _____, através de seu
_____, outorga ao Sr(a) _____, R.G. nº
_____, amplos poderes para representá-la junto ao Município de
Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 039/2013, inclusive para interpor ou
desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e
judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos
os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 039/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 039/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 039/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO 039/2013

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a _____, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 039/2013.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 039/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a _____, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 039/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE _____.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

15.452.0008.2.016-339030.1500 FR = 0 D= 2626

13.392.0007.1.036-339030-1500 FR = 0 D= 1124

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460 ou no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

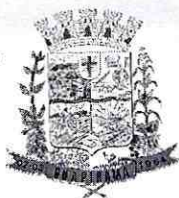
Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir de sua assinatura. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 039/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA VACINAS MODELO RVV22D, E DE DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA A VIGILANCIA EM SAÚDE, no valor máximo de R\$13.390,00 (treze mil trezentos e noventa reais)**. De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 039/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **24 DE OUTUBRO de 2013 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 11 de outubro de 2013


ANGELA SOARES-DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 11 de outubro de 2013.

ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09h00min, do dia 24/10/2013.
ABERTURA E JULGAMENTO: 24/10/2013, às 09h10min na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, na Praça N. S. Aparecida, s/nº.
INFORMAÇÕES: A cópia do Edital e demais informações e elementos, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário comercial, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, telefone (43) 3534-8700 - 3534-8702 Fax: (43) 3559-1915. e-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

GEORGE CENDON GARRIDO - Prefeito Municipal em Exercício
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA-ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL Nº 41/2013 -

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento, Álvaro Simonetti Fonseca Filho, no uso de suas atribuições CONVOCA, o(s) representante(s) legal(is) da empresa abaixo relacionada, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Quatiguá, situada na Avenida Dr. João Pessoa, nº 1.300, Centro, CEP: 86.450-000, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

ALVARO SIMONETTI FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANA
CONTRATADA: SCHMIDT MOTOS LTDA

Lote	Item	Quant	Unid	Especificação	Complemento	Valor Unitário	Valor Total
4	4	4,0	LIT	MOTOCIC EIA	149cc combustível flex	7.500,00	7.500,00

DATA: 08 de Outubro.

CA JÚNIOR - ice-Presidente
 UZA - 1º Secretário
 GA - 2º Secretário

Guapirama - PR, 11 de outubro de 2013

PREGAO PRESENCIAL 57/2013
OBJETO: Registro de Preços de Emulsão Asfáltica e Cimento Asfáltico de petróleo.

ABERTURA: 09H DO DIA 28/10/13
LOCAL: AV. BRASIL, 1.082, CENTRO,
CAMBARÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL:
MUNICIPIOCAMBARA@GMAIL.COM
CAMBARA, 11 DE OUTUBRO DE 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA VACINAS MODELO RVV22D, E DE DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2013 (dois mil e doze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2013, de 07/01/2013:

Nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº039/2013, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA VACINAS MODELO RVV22D, E DE DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº039/2013

Verificou-se a presença das Empresas, com seus respectivos representantes:

1. ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME. 2. INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, 3. KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-ME, que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, assim sendo representantes da empresa

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME	CPF: 082.514.569-40 JULIAN ACOSTA DA PAIXAO
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA	CPF: 020.625.289-73 ROGGERIO MARCIO CAMACHO
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-ME	CPF: 042.898.579-30 LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura do envelope da proposta que apresentou o seguinte resultado:

LOTE I – CAMARA PARA VACINAS

Com o resultado da análise, foi classificada a empresa. No mesmo ato foi verificado se o preço da proposta estava de acordo com o preço máximo e se o preço era inexequível. Assim, foi dado prosseguimento ao feito, iniciando a fase de lances, como consta a seguir:

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Empresa	V. INICIAL	Nº DO LANCE	VALOR DO LANCE
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA	9.500,00	1	9.495,00

LOTE II – AR CONDICIONADO

Com o resultado da análise, foi classificada a empresa. No mesmo ato foi verificado se o preço da proposta estava de acordo com o preço máximo e se o preço era inexequível. Assim, foi dado prosseguimento ao feito, iniciando a fase de lances, como consta a seguir:

Empresa	V. INICIAL	Nº DO LANCE	VALOR DO LANCE
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME	3.490,00	1	3.475,00
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-ME	3.480,00	1	3.470,00
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME		2	3.465,00
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-ME		2	3.460,00
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME		3	3.450,00
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-ME		3	3.445,00
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME		4	_____
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-ME		4	3.440,00

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a entregar uma nova lista com desconto, no prazo de 03 (três dias), sob pena de decair do direito à contratação, e fornecer o serviço constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação dos lotes da seguinte forma:

9 2

LOTE I			VALOR
INDREL	INDUSTRIA	DE	9.495,00
REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA			

LOTE II			VALOR
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-ME			3.440,00

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.

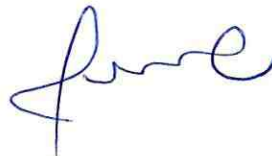

ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

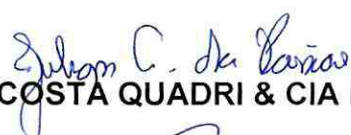
LEILA DE OLIVEIRA MORAES

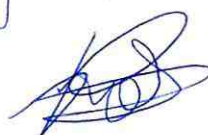


SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES



LICITANTES:


ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME


INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA


KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-ME



INDÚSTRIA DE
REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA

REFRIGERAÇÃO
MÉDICO-HOSPITALAR,
LABORATORIAL E
CIENTÍFICA



Av. Tiradentes, 4455

Fone (55) (43) 3378-5500

Fax (55) (43) 3378-5501

CEP 86072-000

Londrina - PR

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86

ICMS 601.03117-54

C.M.C. 015.099-1-C

Ativ. 241.104-0

CREA 4551-F

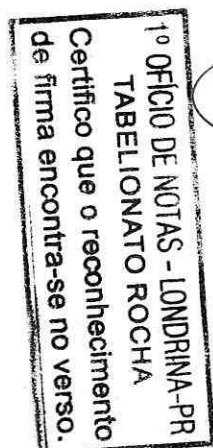
À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013

OBJETO: A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA VACINAS MODELO RVV22D, E DE DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA A VIGILANCIA EM SAÚDE.

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda., com sede na Avenida Tiradentes, nº 4455, cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86072-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.589.504/0001-86 e Inscrição Estadual sob n.º 60103117-54, representada neste ato por seu representante legal o Sr. João Fernando Rapcham, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.415.936-4 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 033.374.979-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador o senhor Roggerio Marcio Camacho portador da cédula de identidade RG nº 6474307-4, inscrito no CPF sob o nº 020.625.289-73, a quem confere amplos poderes para representar a Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda., perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR, no que se referir ao PREGÃO 039/2013 – PRESENCIAL, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, contrato e empenho, e os demais documentos desta licitação, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo FREGOEIRO, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, desta licitação. Enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Londrina, 22 de Outubro de 2013.



João Fernando Rapcham
Representante Legal
Diretor Comercial
RG.: 6.415.936-4 SSP/PR
CPF.: 033.374.979-00





INDÚSTRIA DE
REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA

REFRIGERAÇÃO
MÉDICO-HOSPITALAR,
LABORATORIAL E
CIENTÍFICA



Av. Tiradentes, 4455

Fone (55) (43) 3378-5500

Fax (55) (43) 3378-5501

CEP 86072-000

Londrina - PR

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86

ICMS 601.03117-54

C.M.C. 015.099-1-C

Ativ. 241.104-0

CREA 4551-F

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013

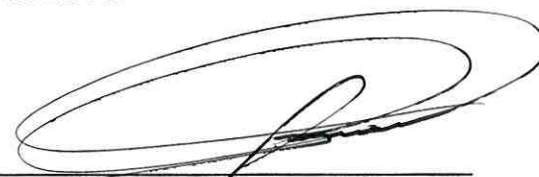
OBJETO: A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA VACINAS MODELO RVV22D, E DE DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA A VIGILANCIA EM SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 039/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda., cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Londrina, 24 de Outubro de 2013.


João Fernando Rapcham
Representante Legal
Diretor Comercial
RG.: 6.415.936-4 SSP/PR
CPF.: 033.374.979-00

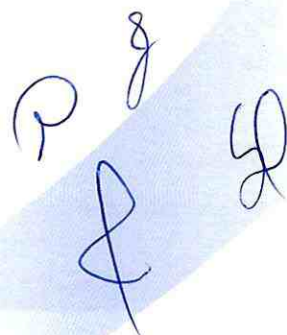
78589504/0001-86

INDREL - Ind. de Refrig.
Londrinense Ltda.

AV TIRADENTES, 4455
SETOR INDUSTRIAL - CEP 86072-000
LONDRINA - PR







INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 78.589.504/0001-86

ALBERTO RAPCHAM, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF n. 116.247.799-72, Cédula de Identidade RG. n. 1.388.023, expedida pelo Instituto Fenix Pacheco, Rio de Janeiro, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630; **MARIA HELENA RAPCHAM**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, CPF n. 731.097.709-20, Cédula de Identidade RG. n. 977.001 - SSP-PR, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630; **JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, CREA n. 19112-D, CPF n. 364.319.749-72, Cédula de Identidade RG. n. 3.042.555-3 - SSP-PR, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630 e **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 25/08/1978, bacharel em administração de empresas, CPF nº 033.374.979-00, Cédula de identidade civil RG nº 6.415.936-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Madre Leônia Milito nº 1.170, apartamento 1002, Jardim Guanabara, Londrina, PR, CEP 86052-000, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial **INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, com sede à Avenida Tiradentes n. 4455, Setor Industrial, Londrina, Paraná, CEP 86072-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n. 41201599205, por despacho em sessão de 13/07/1966 e última alteração n. 20074552678 em 11/10/2007, com inscrição no CNPJ/MF sob o n. 78.589.504/0001-86 resolvem, pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, introduzir as seguintes modificações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta da Consolidação do Contrato Social, constante da Décima Oitava Alteração de Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: "A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas poderá ser de forma desbalanceada em relação à quantidade de quotas que possuírem na sociedade".

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Décima e seu Parágrafo Primeiro, da Consolidação do Contrato Social, constante da Décima Oitava Alteração de Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: "O ano social coincidirá com o ano civil, devendo o administrador prestar contas de sua administração aos demais sócios, devidamente justificadas, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o resultado econômico, até o final do mês de Abril de cada ano, devendo os demais sócios aprovarem ou não suas contas, formalmente, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados, proporcional ou desproporcionalmente às suas quotas".

PARÁGRAFO PRIMEIRO: "Poderá, ainda, ser levantado balanços intermediários para fins de distribuição de lucros aos seus sócios, se for o caso. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcional ou desproporcionalmente às quotas de capital, desde que haja deliberação unânime dos sócios ou acordo de quotistas em vigor, que trate da matéria, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade".

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por decisão unânime dos sócios, fica, neste ato, acordado os seguintes percentuais de participação nos lucros: **ALBERTO RAPCHAM 30%; JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM 30%; JOÃO FERNANDO RAPCHAM 30% e MARIA HELENA RAPCHAM 10%.**

OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA - PR
TABELIONATO ROCHER
Certifico que a autenticação da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.

[Handwritten signatures and initials]

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 78.589.504/0001-86

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. A vista das modificações efetuadas nas alterações de contrato social anteriores os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nas alterações posteriores que, adequando às disposições da Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ALBERTO RAPCHAM, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF n. 116.247.799-72, Cédula de Identidade RG. n. 1.388.023, expedida pelo Instituto Fenix Pacheco, Rio de Janeiro, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630; **MARIA HELENA RAPCHAM**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, CPF n. 731.097.709-20, Cédula de Identidade RG. n. 977.001 - SSP-PR, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630; **JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, CREA n. 19112-D, CPF n. 364.319.749-72, Cédula de Identidade RG. n. 3.042.555-3 - SSP-PR, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630 e **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 25/08/1978, bacharel em administração de empresas, CPF nº 033.374.979-00, Cédula de identidade civil RG nº 6.415.936-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Madre Leônia Milito nº 1.170, apartamento 1002, Jardim Guanabara, Londrina, PR, CEP 86052-000, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial **INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, com sede à Avenida Tiradentes n. 4455, Setor Industrial, Londrina, Paraná, CEP 86072-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n. 41201599205, por despacho em sessão de 13/07/1966 e última alteração n. 20074552678 em 11/10/2007, com inscrição no CNPJ/MF sob o n. 78.589.504/0001-86 resolvem, pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, introduzir as seguintes modificações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**", com endereço à Avenida Tiradentes n. 4455, Setor Industrial, Londrina, Paraná, CEP 86072-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a atividade de:

- Industrialização e comercialização de congeladores, refrigeradores para banco de sangue, laboratorial, científico, médico hospitalar e industrial;
- Projetos e execução de serviços de engenharia mecânica em refrigeração, aquecimento e climatização;
- Representações comerciais por conta própria ou de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em data de 10 de Julho de 1966.













3

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 78.589.504/0001-86

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), dividido em (setecentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

ALBERTO RAPCHAM	180.000 QUOTAS	R\$180.000,00
JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM	270.000 QUOTAS	R\$ 270.000,00
JOÃO FERNANDO RAPCHAM	198.000 QUOTAS	R\$ 198.000,00
MARIA HELENA RAPCHAM	<u>72.000 QUOTAS</u>	<u>R\$ 72.000,00</u>
TOTAL	720.000 QUOTAS	R\$ 720.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor das quotas subscritas estão devidamente realizadas pelos sócios, em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos socios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002 (Codigo Civil).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas poderá ser de forma desbalanceada em relação à quantidade de quotas que possuírem na sociedade

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço e forma de pagamento para que através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios ALBERTO RAPCHAM, JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM e JOÃO FERNANDO RAPCHAM, dispensada a prestação de caução, que assinam isoladamente, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração, bem como, a representação judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso em aval, endosso, fiança e caução de favor, estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA OITAVA: Para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Assistência Técnica, fica designado e engenheiro mecânico JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM, CREA n. 19112-D; que terá autonomia necessária para gerenciar o departamento e desenvolver as suas atribuições.

CLÁUSULA NONA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, fixada em comum acordo.

P
J
D
P
P

O
M
P
R
A
P
C
H
A
M

1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação de

4

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 78.589.504/0001-86

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo o administrador prestar contas de sua administração aos demais sócios, devidamente justificadas, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o resultado econômico, até o final do mês de Abril de cada ano, devendo os demais sócios aprovarem ou não suas contas, formalmente, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, proporcional ou desproporcionalmente às suas quotas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá, ainda, ser levantado balanços intermediários para fins de distribuição de lucros aos seus sócios, se for o caso. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcional ou desproporcionalmente às quotas de capital, desde que haja deliberação unânime dos sócios ou acordo de quotistas em vigor, que trate da matéria, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por decisão unânime dos sócios, fica, neste ato, acordado os seguintes percentuais de participação: **ALBERTO RAPCHAM 30%; JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM 30%; JOÃO FERNANDO RAPCHAM 30% e MARIA HELENA RAPCHAM 10%.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (art. 1.078 da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, a ser convocada com 08 (oito) dias de antecedência.

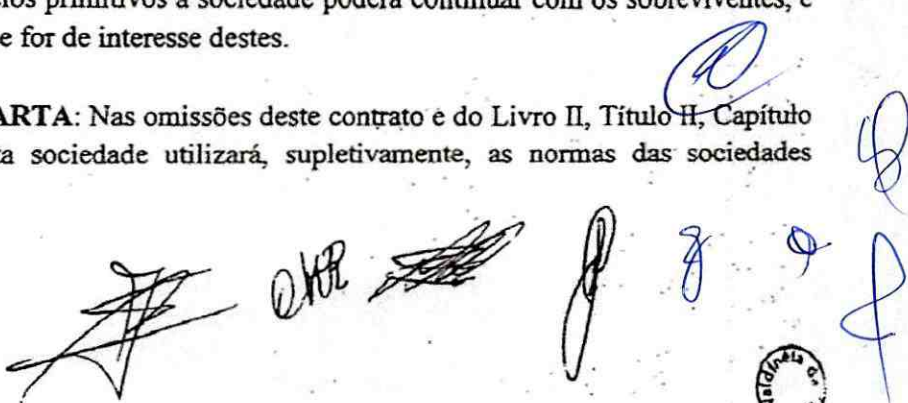
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam dispensados da reunião sobre matérias previstas no artigo 1.071, da Lei 10.406/2002, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação (§ 3º, art 1.072 da Lei 10.406/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de um dos sócios não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do De Cujus podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos a sociedade poderá continuar com os sobreviventes, e ainda com mais os herdeiros se for de interesse destes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nas omissões deste contrato e do Livro II, Título II, Capítulo IV, da Lei 10.406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas das sociedades anônimas - Lei 6.404/76.



5

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 78.589.504/0001-86

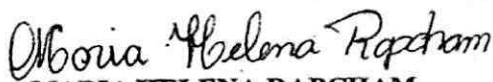
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios ALBERTO RAPCHAM, MARIA HELENA RAPCHAM, JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM e JOÃO FERNANDO RAPCHAM, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 e parágrafo 1º da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina, para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, maiores e capazes, o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 07 de Dezembro de 2009.


MARIA HELENA RAPCHAM

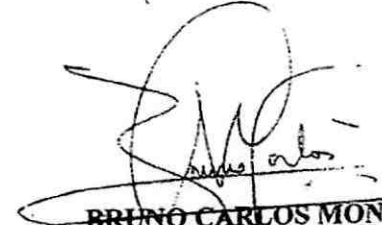

ALBERTO RAPCHAM


JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM


JOÃO FERNANDO RAPCHAM

TESTEMUNHAS:


ANTÔNIO LOPES
CPF 115.356.289-87
RG 488.896-0 SSP-PR


BRUNO CARLOS MONEZE
CPF 034.152.659-27
RG 8.174.666-4-SSP-PR



INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ/MF N° 78.589.504/0001-86

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALBERTO RAPCHAM, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF/MF n° 116.247.799-72 e da Cédula de Identidade/RG n° 1.388.023, expedida pelo Instituto Fenix Pacheco, Rio de Janeiro, residente e domiciliado à Rua Casemiro de Abreu n° 45, Jardim Shangri-lá A, CEP 86.070-630, Londrina-PR; **MARIA HELENA RAPCHAM**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF/MF n° 731.097.709-20 e da Cédula de Identidade/RG n° 977.001 SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Casemiro de Abreu n° 45, Jardim Shangri-lá A, CEP 86.070-630 Londrina-PR; **JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM**, brasileiro, casado em regime de Separação de Bens, engenheiro mecânico, inscrito no CREA n° 19112-D REG 40.215, portador do CPF/MF n° 364.319.749-72 e da Cédula de Identidade/RG n° 3.042.555-3 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua João Huss n° 465, Apartamento n° 202, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.030-490, Londrina-PR e **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, bacharel em administração de empresas, portador do CPF/MF n° 033.374.979-00 e da Cédula de identidade/RG n° 6.415.936-4 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua João Huss n° 450, Apartamento n° 801, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-490, Londrina-PR, sócios componentes da empresa **INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.589.504/0001-86, sediada à Avenida Tiradentes n° 4455, Setor Industrial, CEP 86.070-000, na Cidade de Londrina-PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n° 41201599205, por despacho em sessão de 13/07/1966 e última alteração n° 20098670298 em 30/12/2009 resolvem, por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, promover, nos termos da Lei n° 10.406/2002, conforme as disposições legais aplicáveis à espécie, as seguintes modificações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que é de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) fica elevado para R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), cujo aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) é subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma:

- 1) O sócio **ALBERTO RAPCHAM**, cuja participação societária é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), eleva sua participação para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), cujo aumento de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) é feito utilizando os seguintes recursos:
 - a) R\$ 13.993,13 (Treze mil, novecentos e noventa e três reais e treze centavos) com Reservas de Correção de Capital do exercício financeiro findo em 31/12/1995;
 - b) R\$ 6.006,87 (Seis mil e seis reais e oitenta e sete centavos) com Lucros Acumulados no exercício financeiro findo em 31/12/2012.
- 2) A sócia **MARIA HELENA RAPCHAM**, cuja participação societária é de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), eleva sua participação para R\$

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ/MF N° 78.589.504/0001-86

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

80.000,00 (Oitenta mil reais), cujo aumento de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), é feito utilizando os seguintes recursos:

- a) R\$ 5.597,25 (Cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) com Reservas de Correção de Capital do exercício financeiro findo em 31/12/1995;
- b) R\$ 2.402,75 (Dois mil, quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos) com Lucros Acumulados no exercício financeiro findo em 31/12/2012.

- 3) O sócio **JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM**, cuja participação societária é de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), eleva sua participação para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), cujo aumento de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), é feito utilizando os seguintes recursos:

- a) R\$ 20.989,68 (Vinte mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), com Reservas de Correção de Capital do exercício financeiro findo em 31/12/1995;
- b) R\$ 9.010,32 (Nove mil e dez reais e trinta e dois centavos), com Lucros Acumulados no exercício financeiro em 31/12/2012.

- 4) O sócio **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, cuja participação societária é de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), eleva sua participação para R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), cujo aumento de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) é feito utilizando os seguintes recursos:

- a) R\$ 15.392,44 (Quinze mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), com Reservas de Correção de Capital do exercício financeiro findo em 31/12/1995;
- b) R\$ 6.607,56 (Seis mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), com Lucros Acumulados no exercício financeiro findo em 31/12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM**, que passou a possuir 300.000 (Trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, cede e transfere ao sócio **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, 40.000 (Quarenta mil) quotas do Capital Social que possui na sociedade no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, cujo pagamento é realizado em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aos haveres do sócio cedente das quotas, são ofertadas quitações recíprocas, nesta oportunidade, com a sociedade e para com o sócio adquirente das quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (Oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:







Página 2 de 3













INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ/MF Nº 78.589.504/0001-86

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ALBERTO RAPCHAM	200.000	R\$ 200.000,00
MARIA HELENA RAPCHAM	80.000	R\$ 80.000,00
JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM	260.000	R\$ 260.000,00
JOÃO FERNANDO RAPCHAM	260.000	R\$ 260.000,00
TOTAL	800.000	R\$ 800.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original, bem como as alterações anteriores que não colidirem com a presente alteração.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente, em 04(Quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(Duas) testemunhas, maiores e capazes, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 01 de Junho de 2013.


ALBERTO RAPCHAM




MARIA HELENA RAPCHAM




JOSE AUGUSTO RAPCHAM




JOÃO FERNANDO RAPCHAM



TESTEMUNHAS:


EULA PAMELA FARIAS
CPF: 078.445.369-18
RG: 10.043.603-5 SSP-PR


ANTONIO CARLOS MACHADO
CPF: 023.446.809-26
RG: 6.370.764-3 SSP-PR



Página 3 de 3





Carlos Oliveira Cruz
1.062.578-5 / PR

RG 1.062.578-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2013
SOB NUMERO 20133382583
Protocolo: 13/338258-3, DE 19/06/2013

Empresa: 01 0059920
INDUPEL - INDUSTRIA DE REFRIGERACAO
LONTOWENSE LTDA

Sebastião Motta
SEBASTIAO MOTTA

Cartório Octávio Cesário
8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR
DR. OCTAVIO CESARIO PEREIRA NETO
R. São Vicente, 425 - Centro - Fone: (43) 3374-1718 - cartorio@cartoriooctavio.com.br

CARTÓRIO OCTAVIO
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de JOÃO FERNANDO RAPCHAM, ALBERTO RAPCHAM, MARIA HELENA RAPCHAM e JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM "0038" 1006583". O referido é Verdadeiro e dou fe.
Londrina-Paraná, 17 de junho de 2013 - 14:22:46h
Em Teste da Verdade
Marcelo Mendes
Marcelo Mendes - Escrevente Juramentado

SELO FUNARPEN
TABELIONA DE NOTAS
ERM31614

Handwritten signatures and initials:
A large stylized 'J' or 'L' on the left.
A circled 'D' or 'O' in the middle.
A series of stylized initials or marks on the right, including what looks like 'g', 'P', and 'f'.



RAINHA DOS MÓVEIS

Tradição em Vender + Barato

Móveis - Eletrodomésticos - Celulares - Computadores - Notebooks - Equipamentos - Softwares - Automação Comercial - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral.

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia Ltda - C.G.C. 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 903.685 36-00

Joaquim Távora - PR - Rua: Dr. Lincoln Graça, nº 256 - Centro - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/msn.roquadri@hotmail.com



ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME situada na Rua: Dr. Lincoln Graça nº256, Bairro: Centro na Cidade de Joaquim Távora no Estado do Paraná CNPJ nº 05.568.807/0001-49, através de seu sócio, outorga ao Sr(a) Julian Acosta da Paixão, R.G. nº 10.579.410-0, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 039/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Guapirama, em 24 de Outubro de 2013.




RODRIGO ACOSTA QUADRI
CARGO: SÓCIO - GERENTE
RG. 7.952.194-9
CPF 037.684.249-01

Serventia de Notas e de Protestos
Av. Sen. Souza Naves, 126
Joaquim Távora - Paraná
86455-000 - Fone: (43) 3559-1182
Jm. Távora

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

21 OUT. 2013

PR

☐ JOÃO CARLOS CASTANHEIRA NEIA

☒ HUMBERTO ALPIO JUNIOR

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
EUM57615

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME.
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 05.568.807/0001-49.



RODRIGO ACOSTA QUADRI, brasileiro, natural de Jacarezinho – PR., solteiro, nascido em 09/07/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 7.952.194-9, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F. (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 037.684.249-01, residente e domiciliado à Avenida Paraná, n.º 762, em Joaquim Távora – PR., CEP.: 86.455-000, e **ROGÉRIO ACOSTA QUADRI**, brasileiro, natural de Jacarezinho – PR., solteiro, nascido em 09/07/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 7.952.190-6, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F. (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 037.684.569-43, residente e domiciliado à Avenida Paraná, n.º 762, em Joaquim Távora – PR., CEP.: 86.455-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome empresarial de **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME**, na cidade de Joaquim Távora – PR., à Rua Dr. Lincoln Graça, n.º 256, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 412.0495503,7, por despacho em sessão de 07 de fevereiro de 2003, e inscrita no C.N.P.J./M.F.: (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda) sob n.º 05.568.807/0001-49, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Encerra-se a filial na Rua Antonio Simeão Rodrigues, n.º 40 - Centro, na cidade de Quatiguá – PR., CEP.: 86.450-000, arquivada na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 419.0106292,1, por despacho em sessão de 09.10.2008.

CONSOLIDAÇÃO:

RODRIGO ACOSTA QUADRI, brasileiro, natural de Jacarezinho – PR., solteiro, nascido em 09/07/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 7.952.194-9, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F. (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 037.684.249-01, residente e domiciliado à Avenida Paraná, n.º 762, em Joaquim Távora – PR., CEP.: 86.455-000, e **ROGÉRIO ACOSTA QUADRI**, brasileiro, natural de Jacarezinho – PR., solteiro, nascido em 09/07/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 7.952.190-6, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F. (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 037.684.569-43, residente e domiciliado à Avenida Paraná, n.º 762, em Joaquim Távora – PR., CEP.: 86.455-000, resolvem consolidar seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME**, e tem a sua sede e domicílio à Rua Dr. Lincoln Graça, n.º 256, em Joaquim Távora – PR., CEP.: 86.455-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizado neste ato em moeda corrente pelos sócios:

SÓCIOS	
1-) Rodrigo Acosta Quadri	
2-) Rogério Acosta Quadri	
TOTAL	

QUOTAS
10.000
10.000
20.000

VALOR
10.000,00
10.000,00
20.000,00

Certifico e dou fé que o presente documento foi arquivado na última folha do livro de registro, conforme item n.º 4.0 da Instrução Normativa n.º 1.000/2003 do FURNAPEN.
Serventia de Notas - Joaquim Távora - PR

ATTESTAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução autêntica do original.
22.10.2013
JOÃO CARLOS CLASSEIRA
Tabelião de Notas
HOMBERTO ALÍPIO JÚNIOR
Escrivente



ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME.
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 05.568.807/0001-49.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o de :

- 47.54-7/01 – **Comércio Varejista de Móveis.**
novos para qualquer uso.
- 47.53-9/00 – **Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.**
fogões, geladeiras, fornos microondas, máquinas de lavar.
câmeras filmadoras, fotográficas e similares, rádios, televisores.
- 47.52-1/00 – **Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação.**
telefones, intercomunicadores, fax, secretária eletrônica e similares.
peças para equipamentos de telefonia e comunicação.
- 47.51-2/00 – **Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática.**
computadores e periféricos (impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo)
discos, disquetes ópticos, cd-rom, cartuchos com toner para impressora.
peças para equipamentos de informática.
recarga de cartuchos associado ao comércio.
- 47.89-0/07 – **Comércio Varejista de Equipamentos para escritório.**
máquinas de calcular, escrever e similares.
- 46.65-6/00 – **Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Comercial.**
balanças, moedores de café, máquinas de fatiar, balcões frigoríficos e refrigeradores comerciais, vitrines e sorveteiras para bares e similares.
máquinas para automação comercial e gerencial (máquinas registradoras e etiquetadoras, leitores, impressoras de cheques, impressoras fiscais e não fiscais.
- 95.11-8/00 – **Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.**
computadores, inclusive portáteis e de equipamentos de informática periféricos, tais como impressoras, teclados, drivers, projetores, scanners, mouses.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 2003, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **RODRIGO ACOSTA QUADRI** e **ROGÉRIO ACOSTA QUADRI**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8 2 0 29

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME.
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 05.568.807/0001-49.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Joaquim Távora - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Joaquim Távora / PR., 19 de outubro de 2010.

Rodrigo Acosta Quadri

Rogério Acosta Quadri





RAINHA DOS MÓVEIS

Tradição em Vender + Barato

Móveis - Eletrodomésticos - Celulares - Computadores - Notebooks - Equipamentos - Softwares - Automação Comercial - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral.

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia Ltda - C.G.C. 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 903.685 36-00

Joaquim Távora - PR - Rua: Dr. Lincoln Graça, nº 256 - Centro - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/msn:roquadri@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 039/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa Acosta Quadri & Cia LTDA inscrita no CNPJ 05.568.807/0001-49, com sede na Cidade de Joaquim Távora, sito a Rua Dr. Lincoln Graça nº 256, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Guapirama, em 24 de Outubro de 2013.

Rodrigo Acosta Quadri

CPF: 037.684.249-01

05 568 807/0001-49

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA

Rua Dr. Lincoln Graça, 256 Centro

CEP 86.455-000 Joaquim Távora - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0495503-7	05.563.807/0001-49	07/02/2003	01/07/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DR LINCOLN GRACA, 256, CENTRO, JOAQUIM TÁVORA, PR, 86.455-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA QUALQUER USO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; FOGOES, GELADEIRAS, FORNOS MICROONDAS, MAQUINAS DE LAVAR, CAMERAS FILMADORAS, FOTOGRAFICAS E SIMILARES, RADIOS, TELEVISORES; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO: TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETARIA ELETRONICA E SIMILARES, PECAS PARA EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA: COMPUTADORES E PERIFERICOS (IMPRESSORAS, DRIVES, MOUSES, MONITORES DE VIDEO), DISCOS, DISQUETES OPTICOS, CD-ROM, CARTUCHOS COM TONER PARA IMPRESSORA, PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, PECAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS ASSOCIADO AO COMERCIO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO: MAQUINAS DE CALCULAR, ESCRIVER E SIMILARES; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL: BALANCAS, MOEDORES DE CAFE, MAQUINAS DE FATIAR, BALCOES FRIGORIFICOS E REFRIGERADORES COMERCIAIS, VITRINES E SORVETEIRAS PARA BARES E SIMILARES, MAQUINAS PARA AUTOMACAO COMERCIAL E GERENCIAL (MAQUINAS REGISTRADORAS E ETIQUETADORAS, LEITORES, IMPRESSORAS DE CHEQUES, IMPRESSORAS FISCAIS E NAO FISCAIS; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS: COMPUTADORES, INCLUSIVE PORTATEIS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PERIFERICOS, TAIS COMO IMPRESSORAS, TECLADOS, DRIVERS, PROJETOES, SCANNERS, MOUSES			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RODRIGO ACOSTA QUADRI 037.684.249-01	10.000,00	SOCIO	Administrador
ROGERIO ACOSTA QUADRI 037.684.569-43	10.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 05 de fevereiro de 2013

13/075152-9



Smotta:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

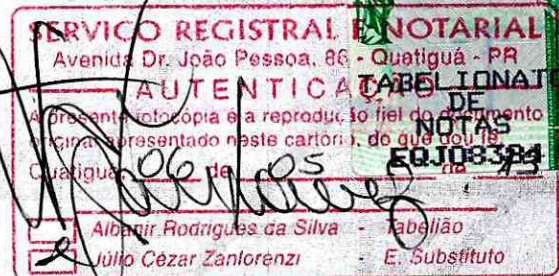
Nome Empresarial ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0495503-7	CNPJ 05.568.807/0001-49
Último Arquivamento Data: 20/10/2010 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 05 de fevereiro de 2013

13/075152-9



Assinatura:
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Assinatura de Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

Assinaturas manuais



República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO
Ritti

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI
Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná
Publicado no Diário oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: (43) 3534-3634 - Cx. Postal. 127

LIVRO	192	FOLHA	185	RUBRICA
COD. ESC.	P-089g	PROTOCOLO		PÁGINA
				-1-

PROCURAÇÃO bastante que faz **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME**, como abaixo se declara.-

SAIBAM quantos esta virem que, aos 31 (TRINTA E UM) dias do mês de MARÇO do ano de 2010 (DOIS MIL E DEZ), da Era Cristã, nesta cidade e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, neste cartório, perante mim tabelião, compareceu como outorgante **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME**, pessoa jurídica, com sede e foro nesta cidade à Rua Floriano Peixoto, nº 380 - Loja 17, Platina Shopping, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.507.711/0001-73, Requerimento do Empresário registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 4110675805-9, em 28/01/2010, última alteração sob NIRE nº 20105667285, em 19/05/2010; tudo em conformidade com Certidão Simplificada nº 10/625857-5-6, da Junta Comercial do Estado do Paraná, emitida em 22/06/2010; cujas cópias de referidos documentos ficam arquivadas em livro próprio sob nº 011 às fls. 017/020, representada neste ato por seu proprietário **Kleber Arrabaça Barbosa**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à rua Arthur Franco, nº 690, centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade rg nº 6.044.214-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 037.529.019-26; pessoa reconhecida como a própria por mim à vista dos documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pela outorgante me foi dito que por esta e na melhor forma de direito nomeia e constitui sua bastante procuradora **LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente e domiciliado à rua Arthur Franco, nº 690, centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade rg nº 7.873.757-3/SSP-PR e no CPF/MF sob nº 042.898.579-30; a qual concede amplos e gerais **PODERES**: para o fim de gerir e administrar a Empresa outorgante, tratando de todos os seus direitos e interesses comerciais, contábeis, trabalhista financeiro e bancários em geral, perante quaisquer repartições públicas e privadas, autárquicas, órgãos e departamentos federais, Estaduais, Municipais, Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, tribunal de Pequenas Causas, associação Comercial e industrial, Câmara de Diretores Logista, Entidade Trabalhista, Empresa SENAI, SENAC, SESC, SINE, INSS, Sindicatos, Fornecedores, Clientes, Estabelecimentos Bancários, Junta Comercial, Receita Federal, Órgãos do Imposto de Renda, DETRAN, Companhia Telefônicas e Departamento de Comunicações, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública e outras, repartições Administrativas, Judiciárias, Companhias de Seguros, Companhias de Créditos, Financiamentos e Investimentos, Cartórios, Registros de Imóveis, Tabelionatos, Prefeituras Municipais e onde mais com esta se apresentar e preciso for, resolvendo quaisquer assuntos de seus interesses e conveniências, podendo para tanto, adquirir, vender, transacionar, comercializar

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi
afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, 23 JUN 2010
() José Arthur Ritti - Tabelião
() Elaine Coelho Neto - Esc. Jamentada
() Elaine Cristina Mendes - Esc. Jamentada



República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná
Publicado no Diário oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: (43) 3534-3634 - Cx. Postal. 127

Ritti

LIVRO

FOLHA 192

186

COD. ESC.

PROTOCOLO

P-089g

PAGINA

-2-

produtos e serviços de seu ramo comercial, inclusive assinar pedidos, notas fiscais, notas fiscais eletrônicas, guias, documentos e demais papéis fiscais, contábeis, bancários e comerciais em geral, assinar, endossar, avalizar e descontar duplicatas, notas promissórias, letras de cambio e outros títulos em nome da Empresa outorgante, assumir compromisso e obrigações de qualquer natureza, cobrar e receber créditos, quitar débitos, levar títulos a protesto, autorizar protestos, baixas e cancelamentos, receber e passar recibos e dar quitação, admitir e demitir funcionários, fixar atribuições, ordenados e salários, assinar contratos de trabalho e CTPS de funcionários, representando a outorgante quando necessário em homologação de rescisão de contrato de trabalho junto ao Sindicato de Empregados competente, abrir, movimentar e encerrar contas correntes em quaisquer agências bancárias, inclusive a Caixa Econômica Federal (CEF), Cooperativa de Crédito Rural dos Plantadores de Cana do Paraná- SICREDI Agro Paraná, Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, HSBC Bank do Brasil e Banco Bradesco S/A; podendo depositar e sacar quaisquer quantias em dinheiro, e em cheque, emitir assinar, descontar cheques, requisitar talões de cheques para uso da empresa, solicitar e conferir saldos e extratos bancários, autorizar débitos, transferência e pagamentos, fazer abertura de créditos, ajustar valores dos créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, fazer empréstimo e financiamentos, assinar o contrato, com as cláusulas nele inseridas, assinar termo de adesão, e demais documentos que se fizerem necessário, inclusive, movimentar a C/C nº 12810-4, da agência 1588-1 - de Santo Antônio da Platina (PR), movimentar a C/C nº 17541-7, da agência 3399 - de Santo Antônio da Platina (PR); assinar correspondências bancárias e comercial, receber senhas e movimentar cartões magnéticos da empresa, fazer e assinar declarações de imposto de renda, pessoa jurídica, fazer, assinar e renovar cadastros em nome da empresa, constituir advogado com poderes da cláusula AD-JUDICIA, para defesa de seus direitos e interesses no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor e variar de ações, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, requerer, alegar, declarar e assinar tudo mais que preciso for, podendo ainda dito procurador, outorgar, receber e aceitar escrituras de quaisquer naturezas, receber e transmitir posse, domínio, direitos e ações, firmar contratos particulares ou públicos de qualquer natureza, fazer transações boas firmes e valiosas, pagar e receber, assinar recibos de quitação e veículo, autorização para transferência de veículos e demais documentos e papéis junto ao DETRAN, estabelecer e aceitar termos, cláusulas e condições, pagar impostos e emolumentos; representar a outorgante em licitações, podendo formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos competentes da

CARTÓRIO RITTI

Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.

Santo Antônio da Platina, 23 JUN 2010

1 - José Arthur Ritti - TABELIÃO

2 - Elza de C. M. Netto - Esc. Interveniente

3 - Elaine Cristina de Moraes - Esc. 2ª Interveniente



República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

Ritti

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná
Publicado no Diário oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

LIVRO

192

FOLHA

187

RUBRICA

COD. ESC.

PROTOCOLO

P-089g

PÁGINA

-3-

gerência e administração necessários e inerentes a finalidade e cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, dando tudo por bom, firme e valioso. Certifico que pela ora representante da empresa outorgante me foi dito que os poderes outorgados neste instrumento estão de acordo e conformidade com todas as obrigações e exigências previstas no contrato social e/ou demais documentos da referida empresa, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e administrativa, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como assume integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada. A outorgante se responsabiliza pela veracidade das informações e declarações prestadas no presente instrumento e a sua concordância em todos os seus termos e da forma que foi redigido. De como assim disse e outorgou, dou fé, me pediu e lhes lavrei a presente, que depois de lida, foi achada em tudo conforme e assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias na forma do que lhes faculta o Provimento 60/2005 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, de conformidade com o item 11.2.18 do Código de Normas. Devidamente protocolada em 23/06/2010, sob n.º 568/2010, do Livro n.º 01 de Protocolo de Registro Geral desta Serventia. Desta 384,62 VRC = R\$ 40,38. Eu, José Arthur Ritti, tabelião, a mandei digitar, conferi, assino em público e raso.-

(aa) 1- Kleber Arrabaça Barbosa – ME - Kleber Arrabaça Barbosa

Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em testº

da verdade

José Arthur Ritti – tabelião



(assinatura)

(assinatura)

28 JAN 2010

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110675805-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-01-1979	IDENTIDADE número 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 037.529.019-26	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS -EX NOME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VITALEDD@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00 Atividades secundárias 4761-0/03 4753-9/00 4754-7/01 4754-7/02 4754-7/03 4759-8/99 9511-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4751-2/00 - COMÉRCIO VAR.DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOM. E EQUIPS. ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-02-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.507.711/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
VISO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO NIRE anterior			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente) (rente) <i>Kleber Barbosa</i> ME			
DATA DA ASSINATURA 17-05-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Ant. Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR - 14890



19 MAIO 2010

2

2 2 2

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 037.529.019-26	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO		NÚMERO 690	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6804
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 380	
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6804
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalde@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4712100 4721104 4723700 4729699 4742300 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; 47.21-1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ Não ☒			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gente) Kleber Arrabaca Barbosa			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

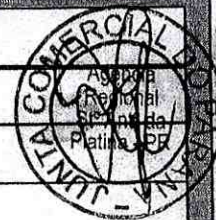
DEFERIDO. RUBRICAR E ARQUIVAR SE RUBRICAR E ARQUIVAR SE RG: 7.756.119-8 SSP/PR RELATOR 08 AGO 2012	AUTENTICAÇÃO
---	--------------





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 7



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8804
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8804
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitald@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4752100 4753900 4754701 4754702 4754703 4755502	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMUNICAÇÃO; 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 47.54-7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 47.55-5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.55-5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) <i>Kleber Arrabaca Barbosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

REFERIDO
PÚBLICO SE ARQUIVASE
Eduardo Tolosa Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR
09 AGO. 2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/08/2012
SOB NÚMERO: 20125431058
Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Conte com o original
Em de de 20.....

[Assinatura]

[Assinatura]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for diferente da sede) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BÁIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8804
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BÁIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8804
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitald@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4755503 4756300 4757100 4759801 4759899 4761001	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 47.59-8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.63-6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) [Assinatura]			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUB. QUE DEVE ARQUIV-SE Rafael Toledo Fonseca RG: 7.766.116-3 SSP/PR RELATOR 08 AGO. 2012 P. W. Ital	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/08/2012 SOB NÚMERO: 20125431058 Protocolo: 125431058 DE 02/08/2012 SEBASTIAO MOTTA SECRETARIO GERAL		

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO		NÚMERO 690	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial) 8604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 380	
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial) 8604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalde@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4761003 4763601 4763602 4763603 4763604 4772500	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.63-6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 47.89-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 47.89-0-08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Kleber Arrabaca Barbosa ME			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUEBLO-SE E ARQUIV-SE Pablo Roberto Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 09/AGO.2012		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/08/2012 SOB NÚMERO 20125431058 Protocolo: 12/543105-8 DE 02/08/2012 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 037.529.019-26	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO		NÚMERO 690	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 380	
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalde@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO 62.01-5-00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS; 85.99-6-03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 95.12-6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; XXXXXXXXXX		
Atividade secundária 4781400			
4789001			
4789005			
4789007			
4789008			
4789099			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Kleber Arrabaça Barbosa ME			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO 7.756.116-3 SSP/PR RELATOR 09/AGO/2012	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/08/2012 SOB NÚMERO 12/543105-8 DE 02/08/2012 Protocolo: 12/543105-8 ARRABAÇA BARBOSA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/ 7

Folhas 6/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 037.529.019-26	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 380	
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitald@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4321500 6201500 6209100 8219901 8599603 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) Kleber Arrabaça Barbosa ME			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
RUBRICAR E ASSINAR SE

Rafael Toledo Fonseca

RG: 7.758.116-8 SSP/PR

RELATOR

09 AGO 2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/08/2012

SOB NÚMERO: 2012/5431058

Protocolo: 12/5431058 DE 02/08/2012

SSA/41 1 0675805 9

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

SEBASTIAO MOTTA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

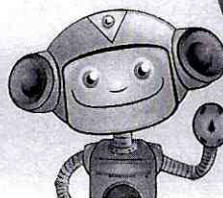
Folhas 7/ 7



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
41106758059		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ALIRIO FERREIRA BARBOSA		LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
14/01/1979	60442142	SSP	PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número)	
XXXXXXXXXXXXXX		037.529.019-26	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			
RUA ARTHUR FRANCO			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
CASA		VILA HERMANTINA	86.430-000
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		8804	
UF			
PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			
RUA FLORIANO PEIXOTO			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
LOJA 17 - PLATINA SHOPPING		CENTRO	86.430-000
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		8804	
UF		PAÍS	
PR		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		vitalde@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
10.000,00		DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	XX		
Atividade secundária			
4751201			
9512600			
9521500			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES			
01/02/2010			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
11507711000173		NIRE ANTERIOR	
		XXXXXXXXXXXXXX	
UF		XX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente)			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
DATA DA ASSINATURA			
25/07/2012			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE <i>Roberto Toledo Fonseca</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 10 A GO. 2012	AUTENTICAÇÃO <i>R</i>	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO REGISTRO EM: 09/08/2012 SOB NÚMERO: 20125431058 Protocolo: 12/543105-8 DE 02/08/2012 <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
--	-------------------------------------	--



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 039/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Santo Antônio da Platina, 24 de Outubro de 2013.



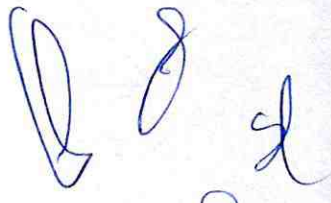
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2


11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -


Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0675805-9	11.507.711/0001-73	28/01/2010	01/02/2010
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LOJA 17 - PLATINA SHOP, CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZEM; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCE, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORACAO E DE EMBALAGENS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA; SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; FOTOCOPIAS; TREINAMENTO EM INFORMATICA; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2008) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 10/12/2012 Número: 20127979355		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUELO Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUELO RG: 7.756.115-3 SSP/PR		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

RELATOR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0675805-9

CNPJ

11.507.711/0001-73

Nome do Empresário

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Identidade: 60442142, SSP/PR

CPF: 037.529.019-26

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 12 de setembro de 2013

13/510081-0



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fábio Toledo Fonseca

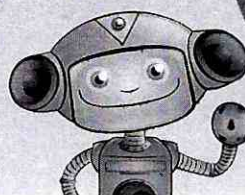
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

(h)

[Handwritten signatures and initials]

43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000



Razão Social: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

Fantasia: Megatron Informática e Tecnologia

CNPJ nº:11.507.711/0001-73- Inscrição Estadual nº: 90509276-68

Endereço: Rua Floriano Peixoto- 380 – sala 17 e 18 – Platina Shopping **Bairro:**
Centro

CEP:86.430.000- **Cidade :**Santo Antônio da Platina - **Estado:** Paraná

Telefone:43- 3534-0022 - **Fone/Fax:** 43 -3534-0021

Responsável pela empresa: Kleber Arrabaça Barbosa

RG: 6.044.214-2 **CPF:** 037.529.019-26

Estado civil : Solteiro **Profissão:** Empresário

Cargo: Diretor Executivo/Proprietário

Endereço Residencial : Rua Arthur franco, 690 – Vila Hermantina – Santo Antônio
da Platina –Pr - cep: 86430.000

Banco : Banco do Brasil - Agência: 0426-X - CONTA: 22134-1

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Guapirama-PR

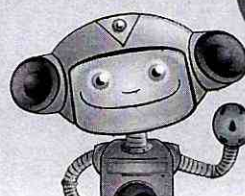
PREGÃO PRESENCIAL 039/2013

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a
nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a
**AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA VACINAS MODELO RVV22D, E DE DOIS APARELHOS DE AR
CONDICIONADO, PARA A VIGILANCIA EM SAÚDE**

43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000



LOTE II

DESCRIÇÕES: 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO

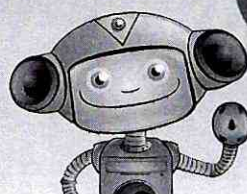
SPLIT 9000 BTUS FRIO, INSTALADO

- Controle remoto com display em cristal líquido: Maior comodidade para operar o aparelho. Possui luz que permite o ajuste mesmo no escuro.
- Timer digital 24horas: Liga e desliga o aparelho no tempo programado.
- Entrada superior de ar: Mais tecnologia e discrição.
- Programa preferido (modo Auto): O ar-condicionado atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação.
- Silencioso: Unidade externa separada da unidade interna garantem um maior conforto.
- Função Direction: Quando acionada, altera o ângulo da aleta horizontal.
- Sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro HEPA: retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar.
- Função Turbo: com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração ou aquecimento.
- Função Siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto.
- Função Dormir (modo Sleep): ajusta a temperatura de acordo com a variação da temperatura do corpo humano durante o sono.
- Função Swing: distribui melhor o ar, e promove a sensação de uma brisa natural através da movimentação das aletas horizontais.
- Display de temperatura digital: facilita a visualização da temperatura selecionada.
- Capacidade Nominal: 9.000
- Tensão Frequência: 220
- Potência: 60
- Eficiência: 822
- Peso aproximado do produto Int: 9,5
- Peso aproximado do produto ext. 25,5
- EER : 3,21
- Classificação: A
- Recirculação de Ar: 474

MARCA: ELGIN

43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000



VALOR UNITÁRIO R\$: 1.740,00

VALOR TOTAL : 3.480,00

Valor total do LOTE II R\$ 3.480,00 (TRES MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

Valor total da Proposta: R\$ 3.480,00 (TRES MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de pagamento pagamento: conforme edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital

Declaro que os valores propostos, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Atenciosamente

Guapirama, 24 de Outubro de 2013


KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -EPP

Cnpj: 11.507.711/0001-73

Kleber Arrabaça Barbosa

RG: 6.044.214-2

CPF:037.529.019-26

Cargo: Diretor Executivo/Proprietário

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

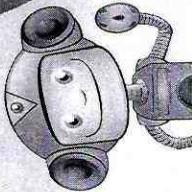
Handwritten marks: a circle and a signature.



megatron
informática • tecnologia

43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000



vitalled@lojamegatron.com.br

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 039/2013

ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 24/10/2013



RAINHA DOS MÓVEIS

Tradição em Vender + Barato

Móveis - Eletrodomésticos - Celulares - Computadores - Notebooks - Equipamentos - Softwares - Automação Comercial - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral.

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia Ltda - C.G.C. 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 903.685 36-00

Joaquim Távora - PR - Rua: Dr. Lincoln Graça, nº 256 - Centro - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/msn.roquadri@hotmail.com



DECLARAÇÃO

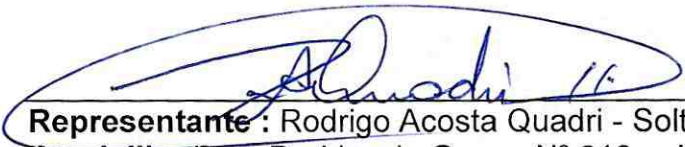
À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão nº 039/2013

Prezados Senhores:

A empresa ACOSTA QUADRI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.568.807/0001-49, com sede na cidade Joaquim Távora, sito à Rua: Dr. Lincoln Graça Nº 256, **DECLARA**, para todos os fins, que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Guapirama, 24 de Outubro de 2013.


Representante: Rodrigo Acosta Quadri - Solterio

Domicílio: Rua: Dr. Lincoln Graça Nº 619 – Joaquim Távora/PR

Profissão: Comerciante - Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 037.684.249-01 e RG: 7.952.194-9

05 568 807/0001-49

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA

Rua Dr. Lincoln Graça, 256 Centro

CEP 86.455-000 Joaquim Távora - PR



RAINHA DOS MÓVEIS

Tradição em Verdes + Baratos

Móveis - Eletrodomésticos - Celulares - Computadores - Notebooks - Equipamentos - Softwares - Automação Comercial - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral.

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia Ltda - C.G.C. 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 903.685 36-00

Joaquim Távora - PR - Rua: Dr. Lincoln Graça, nº 256 - Centro - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/msn.roquadri@hotmail.com



PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Presencial Nº 039/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA VACINAS MODELO RVV22D, E DE DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA A VIGILANCIA EM SAÚDE.

LOTE II				
DESCRIÇÕES: 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO, INSTALADO				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
01	02	APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS FRIO, INSTALADO -Controle remoto com display em cristal líquido: Maior comodidade para operar o aparelho. Possui luz que permite o ajuste mesmo no escuro. -Timer digital 24 horas:Liga e desliga o aparelho no tempo programado. -Entrada superior de ar: Mais tecnologia e discrição. -Programa preferido (modo Auto): O ar-condicionado atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. -Silencioso: Unidade externa separada da unidade interna garantem um maior conforto. -Função Direction: Quando acionada, altera o ângulo da aleta horizontal. -Sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro HEPA: retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar. -Função Turbo: com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração ou aquecimento. -Função Siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. -Função Dormir (modo Sleep): ajusta a temperatura de acordo com a variação da temperatura do corpo humano durante o sono. -Função Swing: distribui melhor o ar, e promove a sensação de uma brisa natural através da movimentação das aletas horizontais. -Display de temperatura digital: facilita a visualização da temperatura selecionada. -Capacidade Nominal: 9.000	1.745,00	3.490,00

	-Tensão Frequência: 220 -Potência: 60 -Eficiência: 822 -Peso aproximado do produto Int: 9,5 -Peso aproximado do produto ext. 25,5 -EER : 3,21 -Classificação: A -Recirculação de Ar: 474 MARCA: ELECTROLUX 9000 BTUS - INSTALADO		
	VALOR TOTAL		R\$ 3.490,00

Valor máximo de R\$ 3.490,00 (Três Mil Quatrocentos e Noventa Reais).

Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

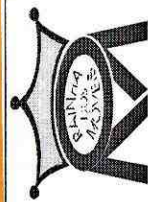
Guapirama, 24 de Outubro de 2013.



Representante: Rodrigo Acosta Quadri - Solteiro
Domicílio: Rua: Dr. Lincoln Graça Nº 619 – Joaquim Távora/PR
Profissão: Comerciante - **Cargo:** Sócio-Administrador
CPF: 037.684.249-01 e **RG:** 7.952.194-9

05 568 807/0001-49
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
 Rua Dr. Lincoln Graça, 256 Centro
CEP 86.455-000 Joaquim Távora - PR





Tradição em Móveis e Decoração

RAINHA DOS MÓVEIS

Móveis - Eletrodomésticos - Celulares - Computadores - Notebooks - Equipamentos - Softwares - Automação Comercial - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral.

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia Ltda - C.G.C. 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 903.685 36-00

Joaquim Távora - PR - Rua: Dr. Lincoln Graça, nº 256 - Centro - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/msnroquadri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 039/2013
ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 24/10/2013



INDÚSTRIA DE
REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA

REFRIGERAÇÃO
MÉDICO-HOSPITALAR,
LABORATORIAL E
CIENTÍFICA



Av. Tiradentes, 4455

Fone (55) (43) 3378-5500

Fax (55) (43) 3378-5501

CEP 86072-000

Londrina - PR

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C. 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013

OBJETO: A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA VACINAS MODELO RVV22D, E DE DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA A VIGILANCIA EM SAÚDE.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda

CNPJ: 78.589.504/0001-86

Inscrição Estadual: 601.03117-54

Inscrição Municipal: 015.099-1

Endereço: Avenida Tiradentes, nº 4455 – Bairro setor Industrial – Londrina/PR

CEP: 86.072-000

Fone: (43) 3378-5500

Fax: (43) 3378-5501

E-mail: licitacao@indrel.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Nome: João Fernando Rapcham

**Identidade nº/
órgão expedidor:** 6.415.936-4 SSP/PR

CPF nº 033.374.979-00

Profissão Administrador

**Cargo ocupado na
empresa:** Diretor Comercial

Estado Civil: Casado

A empresa Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda, inscrita no CNPJ nº 78.589.504/0001-86, situada a Avenida Tiradentes, nº 4455 – Bairro Setor Industrial, na cidade de Londrina, estado do Paraná, Cep: 86072-000, para os fins de participação no Pregão Presencial nº 039/2013, apresenta a seguinte proposta de preços:

OBJETO COTADO/OFERTADO

Lote: 01

Item: 01

1



INDÚSTRIA DE
REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA

REFRIGERAÇÃO
MÉDICO-HOSPITALAR,
LABORATORIAL E
CIENTÍFICA



Av. Tiradentes, 4455

Fone (55) (43) 3378-5500

Fax (55) (43) 3378-5501

CEP 86072-000

Londrina - PR

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C. 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F

Quantidade: 01
Unidade: Unidade
Marca: Indrel
Fabricante: Indrel
Procedência: nacional
Modelo: RVV22D
Registro no Ministério da Saúde ANVISA: 10253020013

Descrição:

EQUIPAMENTO – REFRIMED VACINAS INDREL

POSIÇÃO FISCAL Nº 8418.50.90 – FINAME 0270369

Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS com grande capacidade de recuperação térmica e manutenção de temperatura interna estabilizada em 4,0 °C, mais ou menos 1°C, dentro das especificações do Ministério da Saúde e certificado pela ANVISA, Qualidade total ISO9001-2008, ISO 13485-2003 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação – BPF conforme RDC 59, com as seguintes características principais:

Equipamento estruturado e isento de vibrações, capacidade para armazenamento de 12.500 doses em ampolas de 5ml cada ou 280 litros, unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia, refrigerante ecológico livre de CFC, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado, impelente por duto embutido e grelha vertical, gabinete externo em formato retangular, em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, equipada com no mínimo 40 blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica, equipamento com acabamento esmerado e de fácil manutenção, limpeza e assepsia, equipado com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistema "roll out" de fácil manuseio e isolamento térmico com 75 mm de espessura em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical, contra portas internas fabricadas em acrílico incolor com sistema de identificação das mesmas, dobradiças de encaixe com acabamento cromado, puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência, porta com gaxeta magnética nos quatro lados, equipado com rodízios especiais e freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, painel tipo sinótico de fácil visualização e controles áudios-visuais, comando eletrônico digital microprocessado programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré ajustado em +/- 1°C, temperatura de fácil regulagem com configuração 2,0 a 8,0 °C, indicação de temperatura decimal, alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste, pré fixado em 3 e 7°C, termômetro digital de temperatura de momento máxima e mínima no controlador digital micro processado com sistema de memória para total segurança de funcionamento, no painel, botão silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado, sinalizador luminoso de refrigeração em recuperação, sinalizador luminoso de alarme, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável, sistema analógico de segurança de funcionamento, sistema de auto check das funções eletrônicas programadas,

2



INDÚSTRIA DE
REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA

REFRIGERAÇÃO
MÉDICO-HOSPITALAR,
LABORATORIAL E
CIENTÍFICA



Av. Tiradentes, 4455

Fone (55) (43) 3378-5500

Fax (55) (43) 3378-5501

CEP 86072-000

Londrina - PR

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C. 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F

chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos ou com acionamento automático na abertura da porta, equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz, ANVISA, Certificações ISO e B.P.F. e Manual do proprietário em Português. Medidas Externas: Altura: 1550 mm; Largura: 620 mm; Profundidade: 740 mm.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Declaramos que estão inclusos no preço todos os custos diretos e indiretos com mão-de-obra, fretes, tributos, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

Prazo de entrega: Os produtos, ora licitados, serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Condições de pagamento: O pagamento será feito em parcela única, após a entrega do objeto e emissão de nota fiscal, sendo o faturamento emitido em favor do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

Dados da Conta Bancária:

Banco do Brasil S/A
AG: 2755-3
C/C: 3396-0

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses a contar do recebimento, contra quaisquer defeitos de fabricação.

3



INDÚSTRIA DE
REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA

REFRIGERAÇÃO
MÉDICO-HOSPITALAR,
LABORATORIAL E
CIENTÍFICA



Av. Tiradentes, 4455

Fone (55) (43) 3378-5500

Fax (55) (43) 3378-5501

CEP 86072-000

Londrina - PR

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86

ICMS 601.03117-54

C.M.C. 015.099-1-C

Ativ. 241.104-0

CREA 4551-F

Assistência Técnica: permanente em todo território nacional com equipe qualificada sendo empresa MARCOS OSIRES NUNES - EPP situada a Avenida Comendador Franco, 2711 LOJA 05 – Jardim das Américas, CEP: 81.520-000 - Fone: (41) 3266-7586, na cidade de CURITIBA/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 81.742.751/0001-85 e Inscrição Estadual sob nº. 10.181.058-50, credenciada e autorizada a prestar serviços de assistência técnica, treinamentos e instalação dos equipamentos on site, no local onde o equipamento estiver instalado durante o período da garantia.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Londrina, 24 de Outubro de 2013.



João Fernando Rapcham
Representante Legal
Diretor Comercial
RG.: 6.415.936-4 SSP/PR
CPF.: 033.374.979-00

78589504/0001-86

INDREL - Ind. de Refrig.
Londrinense Ltda.

AV TIRADENTES, 4455
SETOR INDUSTRIAL - CEP 86072-000
LONDRINA - PR

Detalhe do Produto: INDREL REFRIMED - LINHA DE REFRIGERADORES DE SANGUE, VACINAS, LABORATORIAL E TERMOLÁBEIS

Nome da Empresa:	INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA		
CNPJ:	78.589.504/0001-86	Autorização:	1025302
Produto:	INDREL REFRIMED - LINHA DE REFRIGERADORES DE SANGUE, VACINAS, LABORATORIAL E TERMOLÁBEIS		
Modelo Produto Médico:	CI3D; RVH 137D; RVH 137D/2; BSG02D; RC02D; RVV11D; BSG04D; RC220D; RVV22D; BSG05D; RC330D; RVV440D; RC430D; RC504D; RW880D; RVV1500D; RVV1500/2; RVV2000D		
Registro:	10253020013		
Processo:	25351.234666/2012-01		
Origem do Produto	FABRICANTE : INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	23/07/2017		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa



Escola Para Procedimentos Invasivos 25351.299179/2012-04
Escovas para Citologia KARL STORZ
FABRICANTE: KARL STORZ GMBH & CO. KG - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR: KARL STORZ GMBH & CO. KG - ALEMANHA
10389A; 10389B; 10389AE; 10389BE; 13266K; 13266KE;
13266L; 13266LE; 13266M; 13266ME; 10359; 24514; 27023Y;
60007BL; 60007BS; 60266L; 60266LE; 60266M; 60266ME;
PARTES:24514A; 24514C; 24514B; 13266H.
CLASSE: I 10302860203

80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
HALL INDUSTRIA COMERCIO IMPORT/EXPORTACAO LTDA.
1.03027-2

Luvas Descartáveis 25351.282133/2012-75
LUVAS PLÁSTICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL - HAL-PLAST

FABRICANTE: HALL INDUSTRIA COMERCIO IMPORT/EXPORTACAO LTDA. - BRASIL
DISTRIBUIDOR: HALL INDUSTRIA COMERCIO IMPORT/EXPORTACAO LTDA. - BRASIL

Pacote com 100 unidades. Caixa de papelão com 1000 unidades tamanho único. Caixa de papelão com 5000 unidades.

CLASSE: I 10302729001

8030 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL

HIDE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP 8.05096-1

Equipos 25351.284859/2012-30

Dispositivo Infusion Set with Micron Filter

FABRICANTE: PERFECT MEDICAL INDUSTRY VN CO., LTD. - VIETNÃ

V0318102000001;

V0320102000001;

V0329102000001.

CLASSE: II 80509610006

80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

Equipos 25351.284848/2012-99

Dispositivo Administration Set

V0411112010001;

V0411112020001.

CLASSE: II 80509610007

80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

HOT SPOT BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 8.06339-7

Escola Odontológica Para Profilaxia 25351.804287/2010-10

ESCOLA PARA PROFILAXIA HOT SPOT

FABRICANTE: STORREDDA MANUFACTURING COMPANY LIMITED - INGLATERRA (REINO UNIDO)

DISTRIBUIDOR: HOT SPOT BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL

263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272.

CLASSE: I 80633970001

80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

HUMMER DO BRASIL - COMERCIAL IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 8.06036-0

Cateteres 25351.113233/2012-64

CATER BILAR

FABRICANTE: Marflow AG - Medical Equipment - SUÍÇA

Cateter Biliar Simples Modelos: BSST 7/5, BSST 7/7, BSST 7/10, BSST 7/12, BSST 7/15, BSST 10/5, BSST 10/7, BSST 10/10, BSST 10/12, BSST 10/15

Cateter Biliar Duplo Jota Modelos: BS-DP 5/4, BS-DP 5/7, BS-DP 5/10, BS-DP 7/4, BS-DP 7/7, BS-DP 7/10, BS-DP 10/5, BS-DP 10/10, BS-DP 10/15, Cateter Biliar Amsterdã Modelos: BSA 7/5, BSA 7/7, BSA 7/10, BSA 7/12, BSA 7/15, BSA 10/5, BSA 10/7, BSA 10/10, BSA 10/12, BSA 10/15

Cateter Biliar Mono Jota BSS 7/5, BSS 7/7, BSS 7/10, BSS 7/12, BSS 7/15, BSS 10/5, BSS 10/7, BSS 10/10, BSS 10/12, BSS 10/15.

CLASSE: II 80603600063

80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

Conjunto Para Nefrostomia 25351.128641/2012-52

CONJUNTO DE NEFROSTOMIA PERCUTANEO HM

FABRICANTE: MAR FLOW AG - SUÍÇA

PDS10; PDS12; PDS14; PDS16; PDS18; PDS20; PDS22.

CLASSE: II 80603600064

80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

Instrumentos cirúrgicos 25351.172724/2012-67

Instrumental cirúrgico de laparoscopia

FABRICANTE: ZHEJIANG SUJIA MEDICAL DEVICE CO. LTD. - CHINA

F3005, F3010, F3015, F3020, F3105, F4010, F4012, F4110, T0533, T3533, T0933, T3933, F1500, F1510, F1520, F1610, F1620, F1630, F1640, F1810, F1820, F1830, F1710, F1710, F1010, F1020, F1030, F1040, F1050, F1060, F1070, F1110, F1120, F1130, F1140, F1210, F1220, F1230, F1240, F1310, F1320, F1330

CLASSE: II 80603600065

80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

Imagem Produtos Radiológicos Ltda. 8.00688-4

AGULHA PARA BIÓPSIA 25351.273908/2012-39

Agulha de Biópsia / Aspição de Medula Óssea

FABRICANTE: GTA SRL - ITALIA

BOHR: MN0810 / MN0815 / MN0910 / MN0915 / MN1110 / MN1115 / MN1307 / MN1310 / MN01310 MASCA: MA1501 /

MA1503 / MA1601 / MA1603 / MA1801 / MA1803 NAXI: NAXI1404 / NAXI1501 / NAXI1503 / NAXI1601 / NAXI1603 / NAXI1801 / NAXI1803

CLASSE: II 80068840001

80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

INCOMEPE INDUSTRIA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

1.03952-7

Instrumental Para Implante Ortopedico 25351.328939/2010-16

INSTRUMENTAIS PARA SINTESE OSSEA - IRENE

FABRICANTE: TIANJIN ZHENGtian MEDICAL INSTRUMENT CO., LTD. - CHINA

DISTRIBUIDOR: TIANJIN ZHENGtian MEDICAL INSTRUMENT CO., LTD. - CHINA

CO3008 - GUIA DE BROCA COMBINADA 3,2; CO3017 - PEÇA DE MÃO EM T DE LIBERAÇÃO RÁPIDA 4,5; CO3025 - ALICATE AUTO CENTRALIZADO R; CO4009 - ALICATE AUTO CENTRALIZADO R 260MM; CO5002 - CHAVE SEXTAVADA UNIVERSAL SW2,5; CO5004 - ALICATE DE APOIO OSSEO PEQUENO; CO5005 - ALICATE DE APOIO OSSEO GRANDE; CO5006 - FORÇEPS DE REFUGAÇÃO RETO; CO5007 - FORÇEPS DE REDUÇÃO OBLÍQUO LONGO; CO5008 - FORÇEPS DE REDUÇÃO OBLÍQUO CURTO; CO5009 - ALICATE DE REDUÇÃO DE PONTAS DUPLAS 410MM; CO5011 - ALICATE DE REDUÇÃO DE PONTAS TRIPLAS 410MM; CO5013 - ALICATE DE PONTAS AJUSTÁVEIS PLANO; CO5014 - ALICATE DE REPOSIÇÃO PÉLVICA 340MM; CO5016 - ALICATE DE PLACAS 8X10MM; CO6001 - GUIA DHS DE LIBERAÇÃO RÁPIDA 135° X 2,6; CO6003 - MEDIDOR DE PROFUNDIDADE 100MM; CO6012 - PEÇA DE MÃO EM T 8,0X7,0X220; CO6017 - PEÇA DE MÃO EM T DE LIBERAÇÃO RÁPIDA 5,5; CO9022 - TORQUIMETRO 5,5 X 4,0.

CLASSE: I 10395270052

8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA 1.03432-0

Esfingomanômetro 25351.002599/2012-93

ESFINGOMANÔMETRO CLÍNICO

FABRICANTE: HONSUN (NANTONG) CO. LTD. - CHINA

DISTRIBUIDOR: HONSUN (NANTONG) CO. LTD. - CHINA

CLASSE: II 10343209003

8024 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

Termômetro Clínico 25351.162035/2012-56

MEDIFEBRE

FABRICANTE: WUXI HONG GUANG MEDICAL EQUIPMENT CO. LTD. - CHINA

DISTRIBUIDOR: WUXI HONG GUANG MEDICAL EQUIPMENT CO. LTD. - CHINA

MEDIFEBRE; INCOTERM

CLASSE: I 10343209004

8024 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA 1.02530-2

Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar 25351.234666/2012-01

INDREL REFRIMED - LINHA DE REFRIGERADORES DE SANGUE, VACINAS, LABORATORIAL E TERMOLÁBEIS

FABRICANTE: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - BRASIL

DISTRIBUIDOR: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - BRASIL

C13D; RVH 137D; RVH 137D/2; BSG02D; RC02D; RVV11D; BSG04D; RC220D; RVV22D; BSG05D; RC330D; RVV440D; RC430D; RC504D; RVV880D; RVV1500D; RVV1500/2; RVV2000D

CLASSE: II 10253020013

8026 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Nacional

INEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA 1.01606-1

CONTROLES MULTIPARAMETROS DE UMA OU MAIS CONCENTRAÇÕES - CLASSE II25351.208402/2012-98

SOLUÇÃO DE CONTROLE INJEX SENS

FABRICANTE: I-SENS, INC. - COREIA DO SUL

Solução A: 1x4mL / Solução B: 1x4mL

CLASSE: II 10160610049

8436 - Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado

inovatec pesquisa e desenvolvimento biotecnológico ltda. 8.05919-4

Curativo 25351.205777/2010-51

NANOSKIN CURATIVO

FABRICANTE: inovatec pesquisa e desenvolvimento biotecnológico ltda. - BRASIL

10 x 10 cm, 10 x 15cm.

CLASSE: III 80591940001

8029 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL

INOVE DIAGNOSTICA E TERAPÉUTICA LTDA - EPP 8.05179-8

Sondas 25351.234835/2012-30

Sonda para nutrição enteral tipo button baixo perfil com balão Medidina

FABRICANTE: Medicina Ltd. - REINO UNIDO

DISTRIBUIDOR: Medicina Ltd. - REINO UNIDO

B121/0; B121/2; B121/5; B121/7; B122/0; B122/3; B122/5; B122/7; B123/0; B123/5; B124/0; B124/5; B125/0; B125/5; B126/0; B126/5; B127/0; B127/5; B128/0; B128/5; B129/0; B129/5; B121/00; B141/0; B141/2; B141/5; B141/7; B142/0;

B14/23; B14/25; B14/27; B14/30; B14/35; B14/40; B14/45; B14/50; B14/55; B14/60; B14/65; B14/70; B14/75; B14/80; B14/85; B14/90; B14/95; B14/100; B16/10; B16/12; B16/15; B16/100; B18/10; B18/12; B18/15; B18/17; B18/20; B18/23; B18/25; B16/17; B16/20; B16/23; B16/25; B16/27; B16/30; B16/35; B16/40; B16/45; B16/50; B16/55; B16/60; B16/65; B16/70; B16/75; B16/80; B16/85; B16/90; B16/95; B18/27; B18/30; B18/35; B18/40; B18/45; B18/50; B18/55; B18/60; B18/65; B18/70; B18/75; B18/80; B18/85; B18/90; B18/95; B18/100; B20/12; B20/15; B20/17; B20/19; B20/20; B20/23; B20/25; B20/27; B20/30; B20/35; B20/40; B20/45; B20/50; B20/55; B20/60; B20/65; B20/70; B20/75; B20/80; B20/85; B20/90; B20/95

CLASSE: II 80517980027

80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

INTELIGEN DO BRASIL COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA 8.08169-2

Gazes e Ataduras 25351.297427/2012-80

COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL TEK LAB PREMIER

FABRICANTE: PRODUTOS TEXTILES PREMIER PROTEX S.R.L. - BOLÍVIA

500 UN - 6 DOBRAS-8 CAMADAS(7,5cm X7,5cm)-REF 13 cm X27cm-11 e 13 FIOS- sem RX

CLASSE: I 80816920001

80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

Algodão 25351.297443/2012-13

ALGODÃO HIDRÓFILO TEKLAB PREMIER

FABRICANTE: PRODUTOS TEXTILES PREMIER PROTEX S.R.L. - BOLÍVIA

SACOS DE 10G; ROLOS DE 25G,50G,100G,250G,500G,2000G

CLASSE: I 80816920002

80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

INTERNACIONAL CIENTÍFICA LTDA 8.01737-0

FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS 25351.155997/2012-14

Cartão para coleta de sangue

FABRICANTE: MACHÉREY NAGEL GMBH & CO KG - ALEMANHA

Bioco com 50 folhas de 4 a 5 círculos; Folha 50 x 50 - Pacote com 100 unidades

CLASSE: I 80173700017

8436 - Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado

JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA 1.02969-0

Pulseiras de Identificação 25351.311180/2012-22

PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO VITAL ID

FABRICANTE: KUNSHAN MSTER GRADE ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA

DISTRIBUIDOR: JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - BRASIL

VI 5000 - ADULTO

VI 5001 - ADULTO

VI 5002 - INFANTIL

VI 5003 - MAE/FILHO

CLASSE: I 10296900056

80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

Canulas 25351.311225/2012-61

CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO GOLD

FABRICANTE: HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO., LTD. - CHINA

DISTRIBUIDOR: JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - BRASIL

CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO VITAL GOLD

TAMANHOS 2,0; 2,5; 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; 5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5; 9,0; 9,5; 10,0

CLASSE: II 10296900057

80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

Canulas 25351.311222/2012-84

CANULA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO VITAL GOLD

FABRICANTE: HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO., LTD. - CHINA

DISTRIBUIDOR: JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - BRASIL

CANULA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO VITAL GOLD

TAMANHOS 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0

CLASSE: II 10296900058

80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 8.01439-0

Haste modular para artroplastia de quadril 25351.312804/2010-13

HASTE FEMORAL TRI-LOCK GRIPTRON

FABRICANTE: DEPUY ORTHOPAEDICS, INC. - ESTADOS UNIDOS

DISTRIBUIDOR: DEPUY INTERNATIONAL LTD. - INGLATERRA (REINO UNIDO)

DISTRIBUIDOR: DEPUY ORTHOPAEDICS, INC. - ESTADOS UNIDOS

101204005; 101204010; 101204020; 101204030; 101204040;

101204050; 101204060; 101204070;

101204080; 101204090; 101204100; 101204110; 101204120;

101214005; 101214110; 101214200

AO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 039/2013

ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: INDREL INDÚSTRIA DE
REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ: 78.589.504/0001-86

ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 24/10/2013



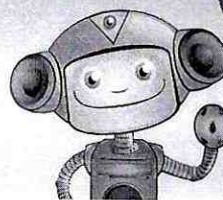
Desde 1966

Indrel Refrimed Vacinas



REFRIMED
VACINAS, HEMODERIVADOS, LABORATÓRIOS E TERMOLÁBEIS





7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – A habilitação far-se-á com a apresentação em envelope lacrado dos documentos abaixo, para verificação de que o licitante está em situação regular perante:

A Fazenda Nacional;

A Fazenda Estadual, sede da empresa;

A Seguridade Social;

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

A Fazenda Municipal da sede da empresa;

Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, **salvo se tal documento já não houver sido apresentado anteriormente**;

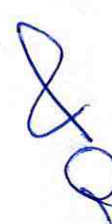
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT);

Declaração de que a empresa não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo V);

Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Declaração de responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo III;

Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo IV.

   
11.507.711/0001-73

 **KLEBER ARRABACA BARBOSA -**

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME

CNPJ: 11.507.711/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:30:46 do dia 04/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2013.

Código de controle da certidão: **94AA.2DAD.C82E.74D0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas em azul)

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10866660-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.507.711/0001-73**

Nome: **KLEBER ARRABACA BARBOSA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade:

Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/01/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10866660-08	
Emitida Eletronicamente via Internet 04/09/2013 - 17:32:28	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Imprimir • Fechar

Handwritten signatures in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000842013-14022711

Nome: KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME

CNPJ: 11.507.711/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/08/2013.

Válida até 03/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas em azul)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11507711/0001-73
Razão Social: KLEBER ARRABACA BARBOSA
Nome Fantasia: MEGATRON INFORMATICA E TECNOLOGIA
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 380 PLATINA
SHOPING / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA /
PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2013 a 16/11/2013

Certificação Número: 2013101810361877029604

Informação obtida em 18/10/2013, às 14:22:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3892/2013

CONTRIBUINTE:11507711000173/KLEBER ARRABACA BARBOSA
CPF / CNPJ...:11.507.711/0001-73
VALIDA ATÉ...:29/10/2013
REQUERENTE...:Kleber Arrabaca Barbosa

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:

Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 30 de Agosto de 2013

Código de autenticidade da certidão:933195586933195

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81730000000-4 00003948201-3 31029000000-2 00038920239-1



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.507.711/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGATRON INFORMATICA E TECNOLOGIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
--

LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 380	COMPLEMENTO LOJA 17 EDIF PLATINA SHOPPING
----------------------------------	---------------	--

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/10/2013 às 17:44:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.507.711/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2010
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 380	COMPLEMENTO LOJA 17 EDIF PLATINA SHOPPING
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.
Emitido no dia 08/10/2013 às 17:44:35 (data e hora de Brasília).

Página:
2/2

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.507.711/0001-73

Certidão nº: 32884107/2013

Expedição: 18/07/2013, às 10:37:57

Validade: 13/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.507.711/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

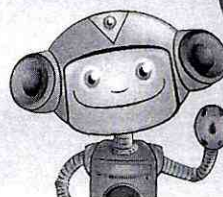
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73

Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000



ANEXO V

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO 039/2013

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, inscrito no CNPJ nº 11.507.711/0001-73, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 6.044.214-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.529.019-26, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

(X) NÃO

Santo Antônio da Platina, 24 de Outubro de 2013.


KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2


11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS,
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

CNPJ 11.507.711/0001-73, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 21 de Outubro de 2013, 15:32:11

Luana Pavan Giovannetti
LUANA PAVAN GIOVANNETTI



Handwritten signatures in blue ink.



megatron

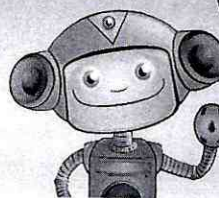
informática • tecnologia

43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73

Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

vital@lojamegatron.com.br



ANEXO III

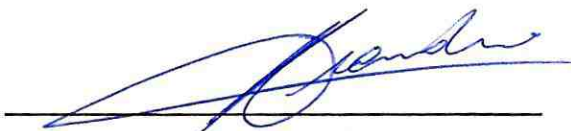
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 039/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 039/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio da Platina, 24 de Outubro de 2013.

PIP 
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
CNPJ: 11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR



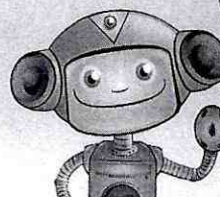
megatron

informática • tecnologia

43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

vitalled@lojamegatron.com.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 039/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio da Platina, 24 de Outubro de 2013.

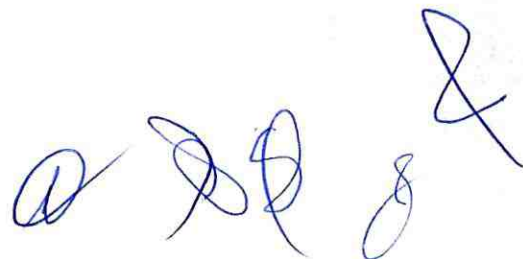

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF: 037.529.019-26 RG: 6.044.214-2



11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - 

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000

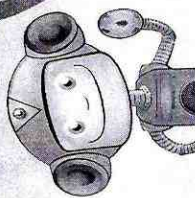
 Santo Antônio da Platina - PR 



43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

vital@megatron.com.br



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 039/2013

ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 24/10/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.568.807/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:53:27 do dia 19/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2014.

Código de controle da certidão: **2950.0DE9.941C.DBE7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11021225-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.568.807/0001-49

Nome: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA

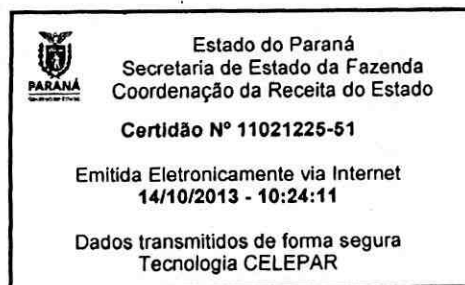
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/02/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001162013-14022807

Nome: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 05.568.807/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições de outras, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/09/2013.

Válida até 18/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05568807/0001-49
Razão Social: ACOSTA QUADRI E CIA LTDA
Nome Fantasia: RAINHA DOS MOVEIS
Endereço: RUA LINCOLN GRACA 256 / CENTRO / JOAQUIM TAVORA /
PR / 86455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2013 a 19/11/2013

Certificação Número: 2013102102483562429208

Informação obtida em 21/10/2013, às 02:48:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA-PR

CERTIDÃO

N.º 0115/2013

Certifico, a requerimento da parte interessada que:
ACOSTA QUADRA & CIA LTDA CNPJ 05.568.807/0001-49
ESTA QUITE com os tributos Municipais até **06/09/2013** referente
Ao alvará de licença municipal cadastrado sob o n.º **82006-0**

Para constar, eu: **CASSEMIRO URBANOVICZ**.

Passei a presente certidão, para fins de:

NEGATIVA

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias

Chefe da Seção de Tributação, a conferi e assino.

Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora- PR em, 06/09/2013

.....
Setor de Tributação



Handwritten initials and marks in blue ink at the bottom right of the page.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.568.807/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2003
NOME EMPRESARIAL ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAINHA DOS MOVEIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 46.65-6-00 - "Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças" 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R DR. LINCOLN GRACA	NÚMERO 256	COMPLEMENTO
CEP 86.455-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAQUIM TAVORA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF PR
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Página: 1/1

Emitido no dia 22/10/2013 às 15:08:41 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/10/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.568.807/0001-49

Certidão nº: 34193148/2013

Expedição: 16/08/2013, às 01:41:45

Validade: 11/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.568.807/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RAINHA DOS MÓVEIS

Tradição em Verdes + Baratos

Móveis - Eletrodomésticos - Celulares - Computadores - Notebooks - Equipamentos - Softwares - Automação Comercial - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral.

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia Ltda - C.G.C. 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 903.685 36-00

Joaquim Távora - PR - Rua: Dr. Lincoln Graça, nº 256 - Centro - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/msn.roquadri@hotmail.com



DECLARAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA –
ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO 039/2013

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.568.807/0001-49, por intermédio de seu representante legal o Sr RODRIGO ACOSTA QUADRI, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.952.194-9, inscrito no CPF/MF SOB o nº 037.684.249-01, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM
(X) NÃO

Guapirama, em 24 de Outubro de 2013.

Rodrigo Acosta Quadri
CPF: 037.684.249-01

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

CERTIDÃO - N.º 811

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (antiga **CONCORDATA** alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 - Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária) em que figure como requerida à empresa **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.568.807/0001-49, com sede na Rua Dr. Lincoln Graça, nº 256, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2013.

* Válida por 30 (trinta) dias.

Sueli Aparecida Araújo de Almeida
SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA
Distribuidora





RAINHA DOS MÓVEIS

Tradição em Vender + Barato

Móveis - Eletrodomésticos - Celulares - Computadores - Notebooks - Equipamentos - Softwares - Automação Comercial - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral.

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia Ltda - C.G.C. 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 903.685 36-00

Joaquim Távora - PR - Rua: Dr. Lincoln Graça, nº 256 - Centro - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/msn.roquadri@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 039/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 039/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guapirama, em 24 de Outubro de 2013.

Rodrigo Acosta Quadri
CPF: 037.684.249-01

05 568 807/0001-49
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
Rua Dr. Lincoln Graça, 256 Centro
CEP 86.455-000 Joaquim Távora - PR



RAINHA DOS MÓVEIS

Tradição em Vender + Barato

Móveis - Eletrodomésticos - Celulares - Computadores - Notebooks - Equipamentos - Softwares - Automação Comercial - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral.

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia Ltda - C.G.C. 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 903.685 36-00

Joaquim Távora - PR - Rua: Dr. Lincoln Graça, nº 256 - Centro - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/msn.roquadri@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVINIENTE

Declaramos, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 039/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guapirama, em 24 de Outubro de 2013.

Rodrigo Acosta Quadri

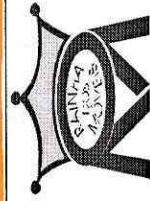
CPF: 037.684.249-01

05 568 807/0001-49

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA

Rua Dr. Lincoln Graça, 256 Centro

CEP 86.455-000 Joaquim Távora - PR



Tradição em Móveis e Decoração

Móveis - Eletrodomésticos - Celulares - Computadores - Notebooks - Equipamentos - Softwares - Automação Comercial - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral.

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia Ltda - C.G.C. 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 903.685 36-00

Joaquim Távora - PR - Rua: Dr. Lincoln Graça, nº 256 - Centro - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/msnroquadri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 039/2013
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 24/10/2013



INDÚSTRIA DE
REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA

REFRIGERAÇÃO
MÉDICO-HOSPITALAR,
LABORATORIAL E
CIENTÍFICA



Av. Tiradentes, 4455

Fone (55) (43) 3378-5500

Fax (55) (43) 3378-5501

CEP 86072-000

Londrina - PR

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C. 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013

OBJETO: A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA VACINAS MODELO RVV22D, E DE DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA A VIGILANCIA EM SAÚDE.

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
- ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO 039/2013

A empresa Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda, inscrito no CNPJ nº 78.589.504/0001-86, por intermédio de seu representante legal o Sr João Fernando Rapcham, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.415.936-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.374.979-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

(X) NÃO

Londrina, 24 de Outubro de 2013.


João Fernando Rapcham
Representante Legal
Diretor Comercial
RG.: 6.415.936-4 SSP/PR
CPF.: 033.374.979-00

78589504/0001-86
INDREL - Ind. de Refrig.
Londrinense Ltda.
AV TIRADENTES, 4455
SETOR INDUSTRIAL - CEP 86072-000
LONDRINA - PR



INDÚSTRIA DE
REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA

REFRIGERAÇÃO
MÉDICO-HOSPITALAR,
LABORATORIAL E
CIENTÍFICA



Av. Tiradentes, 4455
Fone (55) (43) 3378-5500
Fax (55) (43) 3378-5501
CEP 86072-000
Londrina - PR
www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br
CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C. 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013

OBJETO: A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA VACINAS MODELO RVV22D, E DE DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA A VIGILANCIA EM SAÚDE.

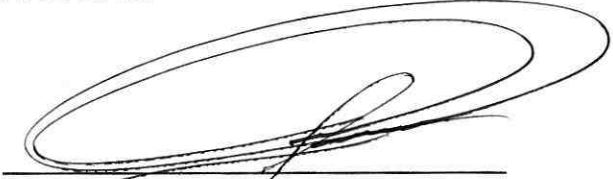
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 039/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

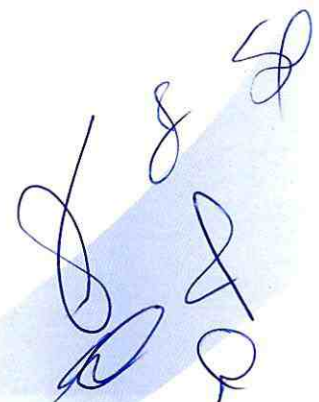
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 039/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Londrina, 24 de Outubro de 2013.


João Fernando Rapcham
Representante Legal
Diretor Comercial
RG.: 6.415.936-4 SSP/PR
CPF.: 033.374.979-00

78589504/0001-86
INDREL - Ind. de Refrig.
Londrinense Ltda.
AV TIRADENTES, 4455
SETOR INDUSTRIAL - CEP 86072-000
LONDRINA - PR





INDÚSTRIA DE
REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA

REFRIGERAÇÃO
MÉDICO-HOSPITALAR,
LABORATORIAL E
CIENTÍFICA



Av. Tiradentes, 4455

Fone (55) (43) 3378-5500

Fax (55) (43) 3378-5501

CEP 86072-000

Londrina - PR

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C. 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013

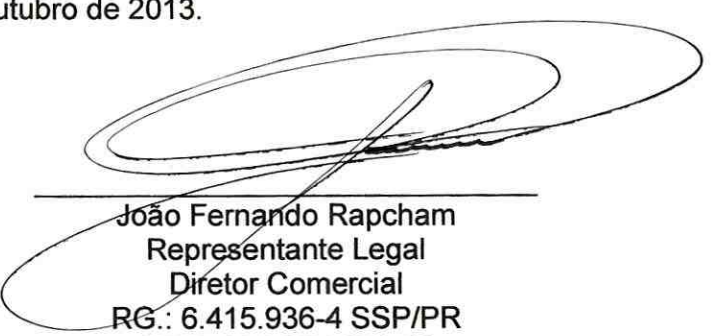
OBJETO: A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA VACINAS MODELO RVV22D, E DE DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA A VIGILANCIA EM SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

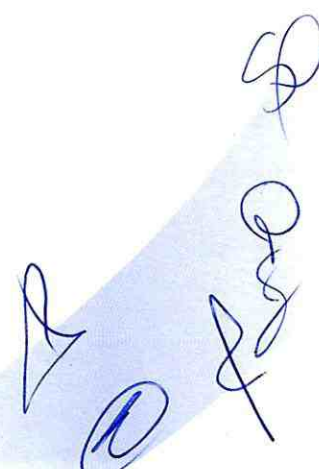
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 039/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 24 de Outubro de 2013.


João Fernando Rapcham
Representante Legal
Diretor Comercial
RG.: 6.415.936-4 SSP/PR
CPF.: 033.374.979-00

78589504/0001-86
INDREL - Ind. de Refrig.
Londrinense Ltda.
AV TIRADENTES, 4455
SETOR INDUSTRIAL - CEP 86072-000
LONDRINA - PR



1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 78.589.504/0001-86

ALBERTO RAPCHAM, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF n. 116.247.799-72, Cédula de Identidade RG. n. 1.388.023, expedida pelo Instituto Fenix Pacheco, Rio de Janeiro, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630; **MARIA HELENA RAPCHAM**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, CPF n. 731.097.709-20, Cédula de Identidade RG. n. 977.001 - SSP-PR, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630; **JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, CREA n. 19112-D, CPF n. 364.319.749-72, Cédula de Identidade RG. n. 3.042.555-3 - SSP-PR, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630 e **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 25/08/1978, bacharel em administração de empresas, CPF nº 033.374.979-00, Cédula de identidade civil RG nº 6.415.936-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Madre Leônia Milito nº 1.170, apartamento 1002, Jardim Guanabara, Londrina, PR, CEP 86052-000, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial **INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, com sede à Avenida Tiradentes n. 4455, Setor Industrial, Londrina, Paraná, CEP 86072-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n. 41201599205, por despacho em sessão de 13/07/1966 e última alteração n. 20074552678 em 11/10/2007, com inscrição no CNPJ/MF sob o n. 78.589.504/0001-86 resolvem, pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, introduzir as seguintes modificações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta da Consolidação do Contrato Social, constante da Décima Oitava Alteração de Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: "A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas poderá ser de forma desbalanceada em relação à quantidade de quotas que possuírem na sociedade".

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Décima e seu Parágrafo Primeiro, da Consolidação do Contrato Social, constante da Décima Oitava Alteração de Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: "O ano social coincidirá com o ano civil, devendo o administrador prestar contas de sua administração aos demais sócios, devidamente justificadas, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o resultado econômico, até o final do mês de Abril de cada ano, devendo os demais sócios aprovarem ou não suas contas, formalmente, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados, proporcional ou desproporcionalmente às suas quotas".

PARÁGRAFO PRIMEIRO: "Poderá, ainda, ser levantado balanços intermediários para fins de distribuição de lucros aos seus sócios, se for o caso. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcional ou desproporcionalmente às quotas de capital, desde que haja deliberação unânime dos sócios ou acordo de quotistas em vigor, que trate da matéria, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade".

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por decisão unânime dos sócios, fica, neste ato, acordado os seguintes percentuais de participação nos lucros: **ALBERTO RAPCHAM 30%; JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM 30%; JOÃO FERNANDO RAPCHAM 30% e MARIA HELENA RAPCHAM 10%.**



INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 78.589.504/0001-86

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. A vista das modificações efetuadas nas alterações de contrato social anteriores os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nas alterações posteriores que adequando às disposições da Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ALBERTO RAPCHAM, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF n. 116.247.799-72, Cédula de Identidade RG. n. 1.388.023, expedida pelo Instituto Fenix Pacheco, Rio de Janeiro, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630; **MARIA HELENA RAPCHAM**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, CPF n. 731.097.709-20, Cédula de Identidade RG. n. 977.001 - SSP-PR, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630; **JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, CREA n. 19112-D, CPF n. 364.319.749-72, Cédula de Identidade RG. n. 3.042.555-3 - SSP-PR, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630 e **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 25/08/1978, bacharel em administração de empresas, CPF nº 033.374.979-00, Cédula de identidade civil RG nº 6.415.936-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Madre Leônia Milito nº 1.170, apartamento 1002, Jardim Guanabara, Londrina, PR, CEP 86052-000, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial **INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, com sede à Avenida Tiradentes n. 4455, Setor Industrial, Londrina, Paraná, CEP 86072-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n. 41201599205, por despacho em sessão de 13/07/1966 e última alteração n. 20074552678 em 11/10/2007, com inscrição no CNPJ/MF sob o n. 78.589.504/0001-86, resolvem, pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, introduzir as seguintes modificações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**", com endereço à Avenida Tiradentes n. 4455, Setor Industrial, Londrina, Paraná, CEP 86072-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a atividade de:

- Industrialização e comercialização de congeladores, refrigeradores para banco de sangue, laboratorial, científico, médico hospitalar e industrial;
- Projetos e execução de serviços de engenharia mecânica em refrigeração, aquecimento e climatização;
- Representações comerciais por conta própria ou de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em data de 10 de Julho de 1966.







3

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 78.589.504/0001-86

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) dividido em (setecentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

ALBERTO RAPCHAM	180.000 QUOTAS	R\$180.000,00
JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM	270.000 QUOTAS	R\$ 270.000,00
JOÃO FERNANDO RAPCHAM	198.000 QUOTAS	R\$ 198.000,00
MARIA HELENA RAPCHAM	<u>72.000 QUOTAS</u>	<u>R\$ 72.000,00</u>
TOTAL	720.000 QUOTAS	R\$ 720.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor das quotas subscritas estão devidamente realizadas pelos sócios, em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos socios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002 (Codigo Civil).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas poderá ser de forma desbalanceada em relação à quantidade de quotas que possuírem na sociedade

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço e forma de pagamento para que através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios ALBERTO RAPCHAM, JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM e JOÃO FERNANDO RAPCHAM, dispensada a prestação de caução, que assinam isoladamente, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração, bem como, a representação judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso em aval, endosso, fiança e caução de favor, estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA OITAVA: Para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Assistência Técnica, fica designado e engenheiro mecânico JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM, CREA n. 19112-D; que terá autonomia necessária para gerenciar o departamento e desenvolver as suas atribuições.

CLÁUSULA NONA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, fixada em comum acordo.

Q8

Z

[Assinaturas]

OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação de

4

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 78.589.504/0001-86

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo o administrador prestar contas de sua administração aos demais sócios, devidamente justificadas, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o resultado econômico, até o final do mês de Abril de cada ano, devendo os demais sócios aprovarem ou não suas contas, formalmente, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, proporcional ou desproporcionalmente às suas quotas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá, ainda, ser levantado balanços intermediários para fins de distribuição de lucros aos seus sócios, se for o caso. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcional ou desproporcionalmente às quotas de capital, desde que haja deliberação unânime dos sócios ou acordo de quotistas em vigor, que trate da matéria, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por decisão unânime dos sócios, fica, neste ato, acordado os seguintes percentuais de participação: **ALBERTO RAPCHAM 30%; JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM 30%; JOÃO FERNANDO RAPCHAM 30% e MARIA HELENA RAPCHAM 10%.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (art. 1.078 da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, a ser convocada com 08 (oito) dias de antecedência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam dispensados da reunião sobre matérias previstas no artigo 1.071, da Lei 10.406/2002, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação (§ 3º, art 1.072 da Lei 10.406/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de um dos sócios não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do De Cujus podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos a sociedade poderá continuar com os sobreviventes, e ainda com mais os herdeiros se for de interesse destes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nas omissões deste contrato e do Livro II, Título II, Capítulo IV, da Lei 10.406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas das sociedades anônimas - Lei 6.404/76.

The bottom of the document features several handwritten signatures in blue ink. There are also circular stamps, including one that appears to say 'LONDRINA' and another that says '10.406/2002'.

5

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 78.589.504/0001-86

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios ALBERTO RAPCHAM, MARIA HELENA RAPCHAM, JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM e JOÃO FERNANDO RAPCHAM, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 e parágrafo 1º da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

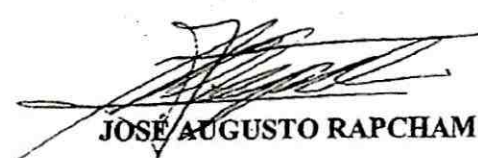
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina, para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, maiores e capazes, o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 07 de Dezembro de 2009.


MARIA HELENA RAPCHAM


ALBERTO RAPCHAM

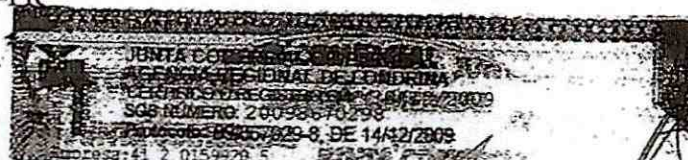

JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM


JOÃO FERNANDO RAPCHAM

TESTEMUNHAS:


ANTÔNIO LOPES
CPF 115.356.289-87
RG 488.896-0 SSP-PR


BRUNO CARLOS MONEZE
CPF 034.152.659-27
RG 8.174.666-4-SSP-PR



INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ/MF N° 78.589.504/0001-86

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALBERTO RAPCHAM, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF/MF n° 116.247.799-72 e da Cédula de Identidade/RG n° 1.388.023, expedida pelo Instituto Fenix Pacheco, Rio de Janeiro, residente e domiciliado à Rua Casemiro de Abreu n° 45, Jardim Shangri-lá A, CEP 86.070-630, Londrina-PR; **MARIA HELENA RAPCHAM**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF/MF n° 731.097.709-20 e da Cédula de Identidade/RG n° 977.001 SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Casemiro de Abreu n° 45, Jardim Shangri-lá A, CEP 86.070-630 Londrina-PR; **JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM**, brasileiro, casado em regime de Separação de Bens, engenheiro mecânico, inscrito no CREA n° 19112-D REG 40.215, portador do CPF/MF n° 364.319.749-72 e da Cédula de Identidade/RG n° 3.042.555-3 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua João Huss n° 465, Apartamento n° 202, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.030-490, Londrina-PR e **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, bacharel em administração de empresas, portador do CPF/MF n° 033.374.979-00 e da Cédula de identidade/RG n° 6.415.936-4 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua João Huss n° 450, Apartamento n° 801, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-490, Londrina-PR, sócios componentes da empresa **INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.589.504/0001-86, sediada à Avenida Tiradentes n° 4455, Setor Industrial, CEP 86.070-000, na Cidade de Londrina-PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n° 41201599205, por despacho em sessão de 13/07/1966 e última alteração n° 20098670298 em 30/12/2009 resolvem, por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, promover, nos termos da Lei n° 10.406/2002, conforme as disposições legais aplicáveis à espécie, as seguintes modificações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que é de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) fica elevado para R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), cujo aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) é subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma:

- 1) O sócio **ALBERTO RAPCHAM**, cuja participação societária é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), eleva sua participação para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), cujo aumento de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) é feito utilizando os seguintes recursos:
 - a) R\$ 13.993,13 (Treze mil, novecentos e noventa e três reais e treze centavos) com Reservas de Correção de Capital do exercício financeiro findo em 31/12/1995;
 - b) R\$ 6.006,87 (Seis mil e seis reais e oitenta e sete centavos) com Lucros Acumulados no exercício financeiro findo em 31/12/2012.
- 2) A sócia **MARIA HELENA RAPCHAM**, cuja participação societária é de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), eleva sua participação para R\$

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ/MF Nº 78.589.504/0001-86

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ALBERTO RAPCHAM	200.000	R\$ 200.000,00
MARIA HELENA RAPCHAM	80.000	R\$ 80.000,00
JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM	260.000	R\$ 260.000,00
JOÃO FERNANDO RAPCHAM	260.000	R\$ 260.000,00
TOTAL	800.000	R\$ 800.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original, bem como as alterações anteriores que não colidirem com a presente alteração.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente, em 04(Quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(Duas) testemunhas, maiores e capazes, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 01 de Junho de 2013.


ALBERTO RAPCHAM




MARIA HELENA RAPCHAM



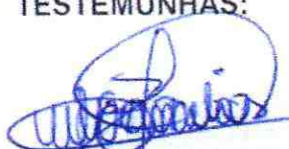

JOSE AUGUSTO RAPCHAM




JOÃO FERNANDO RAPCHAM



TESTEMUNHAS:


EULA PAMELA FARIAS
CPF: 078.445.369-18
RG: 10.043.603-5 SSP-PR


ANTONIO CARLOS MACHADO
CPF: 023.446.809-26
RG: 6.370.764-3 SSP-PR





Carlos Oliveira Cruz
RG 1.062.578-5/PR

RG 1.062.578-5/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2013
SOB NUMERO: 20133382563
Protocolo: 13/338258-3, DE 19/06/2013

Endereço: 01 2 0159920
INDUSTR. - INDUSTRIA DE REFRIGERACAO
LONDRINENSE LTDA

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA

CARTÓRIO OCTAVIO CESARIO
8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR
DR. OCTAVIO CESARIO PEREIRA NETO
R. São Francisco, 625 - Centro - Fone: (43) 3324.1711 - cartoriooctavio@jucispr.com.br

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de JOÃO FERNANDO RAPCHAM, ALBERTO RAPCHAM, MARIA HELENA RAPCHAM e JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM "0036" 1006563". O referido é verdade e dou fe.
Londrina-Paraná, 17 de junho de 2013 - 14:22:48h
Em Teste da Verdade
Marcelo Mendes
Marcelo Mendes - Escrevente Juramentado

CARTÓRIO OCTAVIO CESARIO
SELO FUNARPEN

TABELIONA
DE
NOTAS
ERM31614

Handwritten signatures and marks:
1. A large stylized 'D' or 'P' at the top right.
2. A stylized 'P' or 'Q' below it.
3. A stylized 'L' or '2' at the bottom right.
4. A small mark at the bottom left.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.589.504/0001-86	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 25/08/1966
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 4455	COMPLEMENTO	
CEP 86.072-360	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/09/2013** às **10:36:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/09/2013

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
60103117-54	78.589.504/0001-86	07/1966

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV TIRADENTES, 4455 - SETOR INDUSTRIAL - CEP 86050-155 FONE: (43) 3378-5500 - FAX: (43) 3325-4328
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 07/1966 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 14 DO MES+1, DESDE 09/1989
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2823-2/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PECAS E ACESSORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	116.247.799-72	ALBERTO RAPCHAM	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	364.319.749-72	JOSE AUGUSTO RAPCHAM	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	731.097.709-20	MARIA HELENA RAPCHAM	SÓCIO
CPF	033.374.979-00	JOAO FERNANDO RAPCHAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/11/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 60103117-54 Emitido Eletronicamente via Internet 14/10/2013 11:26:46  Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA
CNPJ: 78.589.504/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:19:28 do dia 25/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2014.

Código de controle da certidão: **6710.B8C4.C047.BA4A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10727161-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.589.504/0001-86

Nome: **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA**

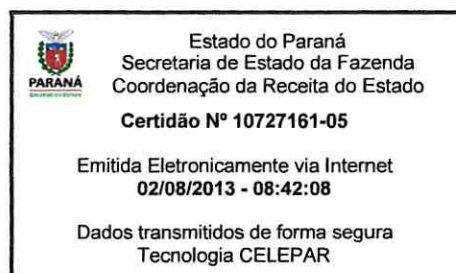
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/11/2013 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO - GERÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO

Certidão Negativa

Nº 64.771/2013

Válida por cento e vinte dias a contar da data de expedição.

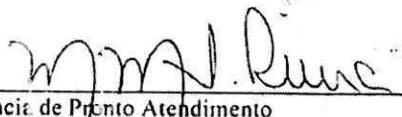
Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Asfalto e Outros do Cadastro Imobiliário e Mobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE
LTDA
CNPJ / CPF 78.589.504/0001-86
C.M.C. 015.099-1

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência, entre outras).

Londrina, 10 de JULHO de 2013


Gerência de Pronto Atendimento
Marcia Miyuki Inomori Lima
Matrícula 11.506-1

Marcia Miyuki Inomori Lima
Técnico de Gestão Pública
Matrícula 11.506-1

Modelo aprovado pelo Decreto nº 757/2006/SF
mmil

1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação da presente fotocópia encontra-se no verso da mesma.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000682013-14022504

Nome: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE
LTDA
CNPJ: 78.589.504/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/06/2013.
Válida até 02/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 78589504/0001-86
Razão Social: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA
Endereço: AV TIRADENTES 4455 / JARDIM ROSICLER / LONDRINA / PR / 86072-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2013 a 08/11/2013

Certificação Número: 2013101010084809581721

Informação obtida em 10/10/2013, às 10:14:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.589.504/0001-86

Certidão nº: 31193984/2013

Expedição: 12/06/2013, às 11:22:30

Validade: 08/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.589.504/0001-86, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** alguma em que fosse obrigado(a):

INDREL INDUSTRIA E REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA, CNPJ 78.589.
504/0001-86.

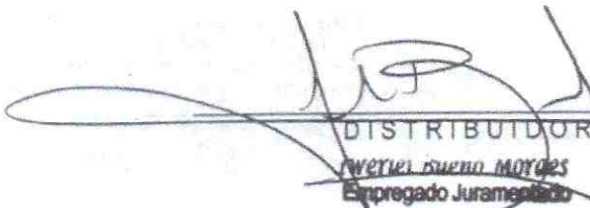
Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 21,87

Lei 16.741/10 - Tab XVI - 141 VRC x 0,141 + 10%

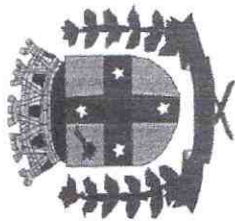
O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 10 de Outubro de 2013.


DISTRIBUIDOR
IWERLEI BUENO MORAES
Empregado Juramentado

Expedido por: FNS

1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

A Secretaria Municipal de Saúde de Londrina, de acordo com a Lei Estadual 13.331 de 23.11.2001 e Decreto Estadual nº 5.711 de 05.05.2002, do Estado do Paraná, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 0369/2012

Licenciado Para: **INDÚSTRIA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO**

Razão Social: INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Endereço: AV. TIRADENTES, 4455

CNPJ/CPF: 78.589.504/0001-86

Bairro: PQ. DAS INDÚSTRIAS

CEP: 86.072-000

Responsável Técnico: JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM

REGISTRO NO CONSELHO: Nº 19112/D

Validade: 03/04/12 a 03/04/14

(Conforme Resolução Nº 01 de 25 de Agosto de 2011)

Cod. Req: 40902

PROC: 13320/2012


Altair Amadeo Górgora
Promotor de Saúde Pública
Mat. 10781-6
GAM/DISA/AMS/PMML

TÉCNICO VISA

1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticidade da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Tributos Mobiliários
Gerência de Cadastro e Tributos Mobiliários

2ª Via

Processo nº

009.210 / 2008

ALVARÁ DE
LICENÇA

C.M.C.

015.099-1

Nome ou Razão Social

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA

Nome Fantasia

Endereço

AVN TIRADENTES

004455

Cidade

LONDRINA

UF

PR

CEP

86070680

Área/m2

1078

Zonamento: ZC-5

S.F.A.

74328

CNPJ/CPF

78589504000186

Tipo

ISS HOMOL./TAXAS

Início da Atividade

01/07/1966

Validade

Atividade

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERADORES E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

Código Cnae/CBO

C282919900

Descrição Cnae/CBO

Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados

OBSERVAÇÃO

1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.

Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Londrina, 13 de fevereiro de 2008

LILIANA TOLAR DE FRANCA

Matrícula: 141798

IMPORTANTE

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda.

1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda

Dúvidas acesse: www.londrina.pr.gov.br
ou ligue: 3372-4253

2013

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TAXAS MOBILIÁRIAS

Nome ou Razão Social:		C.M.C.F.	
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA		015.099-1	
Endereço:	AVENIDA TIRADENTES	4455	
	33072-360	SETOR INDUSTRIAL	LONDRINA
CNAE PRINCIPAL:	Descrição:	PR	
C332919900	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados antes		
FONE EMPRESA:	FONE CONTADOR:	Nº CARNÊ:	TIPO CARNÊ:
33783500	0	9397	TIPO 07

TAXAS MOBILIÁRIAS

Fica Vossa Senhoria notificado a recolher as Taxas abaixo mencionadas, conforme a Tabela IV e V anexa a Lei 7303/97 - CTML.

ÁREA	TVFR - RS M2/ANO	TVFR - MÍNIMO RS	VALOR DA TVFR - RS	VALOR DA TVS - RS
1073	0,2595	51,90	279,74	207,59

OBS: Penalidade cabível: após o vencimento, multa de 2% e juros de 1% a cada mês, independentes do número de dias decorridos do vencimento, além da atualização monetária.
Está disponível no site: www.londrina.pr.gov.br o Programa "Emissão de guias do exercício, ISS FIXO e Taxas Mobiliárias"



PRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Inscrição cadastrel

015.099-1

Parcela	Espec.	Cod Rec.	Identif.
2013	2013	2140	1

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

06/02/2013 - BANCO DO BRASIL - 13:45:33
835112058

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049000027273187099313243701002556510000020759
DATA DO PAGAMENTO 06/02/2013
VALOR DO DOCUMENTO 207,59
VALOR COBRADO 279,74

NR AUTENTICAÇÃO 5.576.118.620.966.472
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.



PRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Inscrição cadastrel

015.099-1

Parcela	Espec.	Cod Rec.	Identif.
2013	2013	2453	1

Nome do Contribuinte

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO

(*) Valor do Documento

207,59

(*) Documento/Abatimento

(*) Outras Deduções

(*) Multas

(*) Outras Ações

(*) Valor Cobrado

28/03/2013

01/01

80993332442801003

2731.870.00000002-9

Recibo do Sacado

1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.

Certidão Negativa

João Norberto França Gomes

Tabelião do 3º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Londrina, Pr

CERTIFICA, a pedido de INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, que revendo os Livros c Registro de Instrumentos de Protesto deste Ofício, deles não consta qualquer título protestado contra ou de responsabilidade de:

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CGC 78.589.504/0001-86

no período dos últimos 10 anos. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente Certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou Fé.

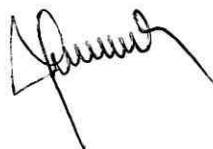
Verificação: NILZA

Protocolo: 1309.0312

Londrina, quarta-feira, 11 de setembro de 2013 às 11:37

Busca:	R\$ 0,42
Certidão:	R\$ 9,45
FUNARPEN:	R\$ 1,61
Total:	R\$ 11,48

☒ **Diogo da Cunha Santos**
Escrevente Substituto



1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.

3º Tabelionato de Protesto de Títulos de Londrina
TABELIÃO: João Norberto França Gomes
Rua Santos 1019 - Centro - CEP 86020-041 - Londrina - Pr
Tel: (043) 3027-2635 - Fax: (043) 3027-2638

3º OFÍCIO
Protesto de Títulos



DATAVISA
Autorizações e Cadastro

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**DADOS DA EMPRESA****Razão Social**

INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ

78.589.504/0001-86

Endereço Completo

Avenida Tiradentes Nº 4455 - CENTRO CEP: 86072360 - LONDRINA/PR

Telefone

43-33785500

Responsável Técnico

JOSE AUGUSTO RAPCHAM

Responsável Legal

ALBERTO RAPCHAM

DADOS DO CADASTRO**Cadastro Nº**

1.02.530-2

Data do Cadastro

17/03/1995

Situação**ATIVA****Nº do Processo**

25023.170092/94

Cadastro

Comum

Atividades / Classes**ARMAZENAR**

- Correlato

DISTRIBUIR

- Correlato

EMBALAR

- Correlato

EXPORTAR

- Correlato

FABRICAR

- Correlato

IMPORTAR

- Correlato

TRANSPORTAR

- Correlato

[\[Voltar \]](#)[\[Nova Consulta \]](#)

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



MINISTERIO DA SAUDE
SECRETARIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA
DEPARTAMENTO TECNICO NORMATIVO - DIVISAO DE PRODUTOS

*** AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA ***

COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 2- 50 E SEU PARAGRAFO UNICO
DO DECRETO 91.300 DE 23/09/76 E OS ARTIGOS 2 E 75 DO DECRETO 79.094 DE
05/07/77, FICA AUTORIZADA A FUNCIONAR EM TODO TERRITORIO NACIONAL
A EMPRESA

EMPRESA DE REPRESENTACOES LONDRINENSE

AUTORIZ/MS-1.02-530-2

C.C.C.-78.589.504/0001-86

PROC.-17092-94/-

DATA -17/03/95

ENDER.-AV TIRADENTES

4455-1

BAIRRO-S INDUSTRIAL

C.E.P.-86.072 MUNIC.-LONDRINA

UF-PR FONE- 3385055

CORRELATO-

ARMAZENAR
EXPORTAR
TRANSPORTAR

EMBALAR
FABRICAR

DISTRIBUIR
IMPORTAR

04/04/95
DATA

DIRETOR

JOSÉ PAULO SILVEIRA ATAÍDE
Diretor Substituto do DTEH
SVS/MS

1º OFICIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIÃO RÔCHA
Certifico que a autenticação da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e
Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e
Publicidade

Certificado de Boas Práticas de Fabricação e
Controle de Produtos para Saúde

Expediente nº: 0250679/12-3

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União de 15/10/2012, certifico que os estabelecimentos da empresa, a seguir descrita, cumprem com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle exigidas pela autoridade sanitária brasileira, e estão em consonância com a Resolução Mercosul GMC n.º 04/95 para produtos médicos, ou Resolução GMC n.º 65/96 sobre produtos para diagnóstico de uso in vitro, estando seus estabelecimentos sujeitos a inspeções periódicas.

EMPRESA: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO		CNPJ: 78.589.504/0001-86
LONDRINENSE LTDA		
ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES, 4455		
BAIRRO: CENTRO	CEP: 86.072-360	
MUNICÍPIO: LONDRINA	UF: PR	
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 102.530-2		
Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde:		
Produtos médicos nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n. 185, de 22 de outubro de 2001.		

Válido até: 14/10/2014

Brasília - DF, terça-feira, 16 de outubro de 2012

[Assinatura]

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS
Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos,
Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade



S.I.A. Trecho 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>.
Este Certificado só terá validade quando constar o selo seco da ANVISA.

Handwritten signature: *John D. [illegible]*

SGS

Certificate BR12/6728

The management system of

Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda.

Avenida Tiradentes, nº4455,
Londrina, PR, 86072-000, BR

has been assessed and certified as meeting the requirements of

ISO 13485:2003 EN ISO 13485:2003 / AC:2009

For the following activities

"Design, development, manufacturing, marketing and services of
refrigeration equipments for medical - hospital, laboratory and
scientific area."

"Projeto, desenvolvimento, fabricação, comercialização e serviços de
equipamentos de refrigeração de uso médico-hospitalar, laboratorial e
científico."

This certificate is valid from 23 January 2012 until 22 January 2015 and
remains valid subject to satisfactory surveillance audits.
Re certification audit due before 22 December 2014
Issue 1. Certified since 23 January 2012

Authorised by



SGS United Kingdom Ltd. Systems & Services Certification
Rossmore Business Park, Ellesmere Port, Cheshire, CH65 3EN, UK
t +44 (0)151 350-6666 f +44 (0)151 350-6600 www.sgs.com

SGS 13485-2 0911

Page 1 of 1



005



This document is issued by the Company subject to its General Conditions of
Certification Services accessible at www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Attention
is drawn to the limitations of liability, indemnification and jurisdictional issues
established therein. The authenticity of this document may be verified at
www.sgs.com/certified_clients.htm. Any unauthorized alteration, forgery or
simulation of the content or appearance of this document is unlawful and offenders
may be prosecuted to the fullest extent of the law.



AO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 039/2013

ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: INDREL INDÚSTRIA DE
REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ: 78.589.504/0001-86

ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 24/10/2013

B-2 Atas & Editais

TRIBUNAL DO VALE

Quinta-feira, 31 de outubro de 2013

convocação, conf. art. 41 e 42 I, II, III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 30 de outubro de 2013.

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO nº 794/2013

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 039/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA VACINAS MODELO RW/22D, E DE DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 039/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA VACINAS MODELO RW/22D, E DE DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

LOTE I para a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

LOTE II para a empresa KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 30 de outubro 2013

PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 0717/2013 - PROCESSO Nº 837/2013 - AVISO DE HOM

O Prefeito do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, torna publico a Homologação Modalidade Dispensa por Justificativa sob o nº 0717/2013 que tem como objeto a Contratação de Prestação de Serviços Mecânicos e Aquisição de Peças de reposição, para o Veículo tipo Ambulância Secretaria Municipal de Saúde.; à(s) proponente (s):

FORNECEDOR

CNPJ/CPF

SEMPRE O CLINICO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES

LABORATORIAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, conforme es

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: NÍCIOCAMBARA@GMAIL.COM constantes do edital de licitação pregão presc

CAMBARÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO

Data e Horário da Sessão Pública: ÀS 09:00h NOVENBRO 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão à disposição dos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, em frente ao Centro de Saúde, na Rua Municipal, nº 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00h.

Apostila técnica, com o inteiro teor do edital, e anexos poderão ser examinados no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico: www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço eletrônico: www.guapirama.pr.gov.br. Telefone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama (PR), 30 de outubro 2013.

ANGELA SOARES

PREGOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA nº 005/2013, de 21/10/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Guapirama, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder a partir de 01 de novembro de 2013, férias ao servidor ELMO MOSCON, portador do CPF nº 526.212.519-00, re

01/03/2012 a 28/02/2013.

Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2013.

Jusandir

Presidente

CAMBARÁ - PR.

LABORATORIAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, conforme es

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: NÍCIOCAMBARA@GMAIL.COM constantes do edital de licitação pregão presc

CAMBARÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS INTEGRANTES DA DIRETORIA DA APMF - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA RENASCER - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

A APMF da ESCOLA RENASCER - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial de Santo Antônio da Platina - PR, com sede nesta cidade, na Rua Munhoz da Rocha, 671, no bairro Centro, através de seu Presidente o Sr. Alcindo Aparecido Leite, CONVOCA para Assembleia Geral Ordinária, todos os pais de alunos da APAE, Mestres e funcionários para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 13h do dia 29 de novembro de 2013.

Santo Antônio da Platina, PR, 31 de outubro de 2013

Alcindo Aparecido Leite

(Presidente da APMF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO II AO CONTRATO Nº 07/2013

Partes: Município de Quatigüá e a empresa Metroengenharia Construtora Ltda.-ME.

Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obras (material e mão de obra), visando à ampliação da Unidade Básica de Saúde de Quatigüá.

Alteração:

Prorrogação da vigência do prazo de vigência do contrato original, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, expirando-se em 04 de dezembro de 2013.

Data: 21 de outubro de 2013.

Luis Fernando Dolenz - Prefeito Municipal

PROVOPAR AÇÃO SOCIAL UNIDADE ABATIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 10 de novembro de 2013, no período das 08h00 às 12h00, na sede desta entidade, será realizada eleição para composição da Diretoria e do Conselho Fiscal. As inscrições de chapas serão permitidas até 03 (três) dias que antecederem as eleições (10/11/2013). O requerimento de inscrição será dirigido ao Presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário das 08h00 às 16h30.

Os prazos fixados se iniciam a partir da publicação deste Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

DECRETO nº 794/2013

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 039/2013, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA VACINAS MODELO RVV22D, E DE DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA VIGILANCIA EM SAÚDE**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 039/2013, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA VACINAS MODELO RVV22D, E DE DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA VIGILANCIA EM SAÚDE**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

LOTE I para a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

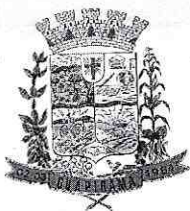
LOTE II para a empresa KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 30 de outubro 2013

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA VIGILANCIA EM SAÚDE**, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 039/2013.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP**, com sede na cidade de SANTO ANTONIO DA PLATINA, sito à RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.507.711/0001-73, representada por KLEBER ARRABAÇA BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob nº 037.529.019-26 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.044.214-2, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA VIGILANCIA EM SAÚDE**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 039/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 24/10/2013, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA VIGILANCIA EM SAÚDE**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 039/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais), referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE II.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

15.452.0008.2.016-339030.1500 FR = 0 D= 2626

13.392.0007.1.036-339030-1500 FR = 0 D= 1124

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460 ou no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 039/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 31 de outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

KLEBER ARRABACA BARBOSA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **INDREL- INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA VACINAS MODELO RVV22D**, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 039/2013.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **INDREL- INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, com sede na cidade de LONDRINA, sito à AVENIDA TIRADENTES, 4455, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.589.504/0001-86, representada por JOÃO FERNANDO RAPCHAM, inscrito no CPF/MF sob nº 033.374.919-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.415.936-4, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA VACINAS MODELO RVV22D**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 039/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 24/10/2013, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA VACINAS MODELO RVV22D**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 039/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 9.495,00 (nove mil quatrocentos noventa e cinco reais), referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE I.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

15.452.0008.2.016-339030.1500 FR = 0 D= 2626

13.392.0007.1.036-339030-1500 FR = 0 D= 1124

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente;

c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460 ou no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.

d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência neste exercício, contado a partir de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 039/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 31 de outubro de 2013.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


INDREL- INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
João Fernando Rapcham- Diretor Comercial
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:

-6 Atas & Editais

TRIBUNA DO VALE

Quinta-feira, 07 de outubro de 2013

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 06 de novembro de 2013.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2013
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 79/2013

Prefeito Municipal de Quatigüá, Estado do Paraná, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a:

CONTRATADO: Infinity Importação e Exportação Ltda.

NPJ/MF: 07.424.076/0001-93.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das 250 (duzentas e cinquenta) horas do Rolo Compactor do Autopropelido, ano 2012, Marca Yto, Modelo LTS212H compreendendo a aquisição de produtos e a prestação de serviços de manutenção.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.323,00 (Dois mil e trezentos e vinte e três reais) e o valor de cada hora de manutenção.

FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições.

LUIS FERNANDO DOLENZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PORTARIA Nº 405/2013

Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando a realização de Processo Seletivo Público nº 002/2012 para o Programa de Saúde da Família, em conformidade com o Decreto nº 1278/2012 de 04/07/2012 de homologação, considerando rigorosamente a ordem de classificação,

RESOLVE

LONDRINENSE LTDA

LOTE I: R\$ 9.495,00 (nove mil quatrocentos noventa e cinco reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA VACINAS MODELO

RXV22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

LOTE II: R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS APARELHOS DE ARAZAMENTO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PRANA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/02013
- PROCESSO Nº 872/2013

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, devidamente registrada no CREA ou CAU, para a execução de reforma no CMEI - João Galdino; com fornecimento de materiais e mão de obra, e, prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 101.989,85 (cento e um mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

ENCERRAMENTO: Protocolo até às 09h00min, do dia 22/11/2013.

ABERTURA E JULGAMENTO: 22/11/2013, às 09h30min na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, na Praça N. S. Aparecida, s/nº.

INFORMAÇÕES: A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário comercial, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, telefone (43) 3534-8720 / 3534-8742 - e-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br; mediante a indenização da importância de R\$ 30,00 trinta reais, da seguinte forma: DAM - Documento de Arrecadação Municipal.

Santo Antônio da Platina - PR, 06 de novembro de 2013.

492	76	17.939	Shirley Ferreira Bento	12.916.779-3
520	101	14.375	Maria das Graças dos Santos	9.721.259-7
525	s/nº	14.380	Márcia Simara da Silva	9.051.018-5
533	32	17.963	Viviane de Moura	7.611.746-8

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias, para ocupação dos imóveis, a contar da publicação dessa notificação.

No mesmo prazo devem os beneficiários/notificados comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito na Avenida Palma Renno, 393, nesta cidade, com vistas a assinar Termo de Compromisso de ocupação do imóvel. Certo de que seremos atendidos, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Santo Antônio da Platina, 24 de outubro de 2013.

Atenciosamente,

JORGE CENDON GARRIDO
Prefeito Municipal em exercício

Piracicabana

Cargas

Serviços de Encomendas da Princesa do Norte

As encomendas transportadas em ônibus não aguardam lotação e seguem no primeiro horário.

Inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 70

A-6 Atas & Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

LICITAÇÃO - MODALIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 país, a partir de 06/11/2013, o Srº ARNALDO JOSÉ STINO, cargo efetivo de Motorista, nomeado desde 2003, através da portaria nº 062 de 30 de junho de 2003.
 2º - Este decreto em vigor na data de sua publicação, das as disposições em contrário.

3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 30 de junho de 2003, declarando a vacância do cargo anexo no artigo 1º, nos termos do inciso V do artigo 45 nº 16/1993.

feitura Municipal de Barra do Jacaré, 06 de novembro de 2013.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
 Prefeito Municipal

FEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2013
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Processo Administrativo nº 79/2013

feito Municipal de Quatigú, Estado do Paraná, torna pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação a:

nte da região de seu domicílio.

Comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos, conforme a subalínea "e" do item 11.1 do Edital nº 002/2012.

Comprovante de endereço atual (fotocópia autenticada ouhada do original) para os candidatos às vagas de Agente

Alfabetização na Idade Certa - PNAIC.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ribeirão do Pinhal, em 06 de novembro de 2013

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
 prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: INDREL- INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

LOTE I: R\$ 9.495,00 (nove mil quatrocentos noventa e cinco reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA VACINAS MODELO RVV22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 31 de outubro de 2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

LOTE II: R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais)

encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário comercial, das 08h30min às 11h00min e da 13h00min às 17h00min, telefone (43) 3534-8700 - 3534-8702 Fax: (43) 3558-1615 - e-mail: licitacao@santoantoniodaplata.pr.gov.br

TRIBUNA DO VALE

para avaliar o revolvimento das condições e documentações relativas à doação dos imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida no Jardim Bela Manliã; Considerando que o relatório demonstra que os NOTIFICADOS/BENEFICIÁRIOS dos lotes 492, 520, 525 e 533, realizaram a transferência dos imóveis, violando o disposto no art. 6-A, § 5º, III e § 6º da Lei 11.977/2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida; É a presente para **NOTIFICAR** os beneficiários abaixo relacionados para que ocupem os imóveis recebidos, sob pena de medida judicial cabível, a ser ajuizada pelo Município de Santo Antônio da Platina, para reintegração de posse.

LOTE	NÚMERO	MATRÍCULA	BENEFICIÁRIO	RG
492	76	17.939	Sheila Ferreira Bento	12.916.779-3
520	101	14.375	Maria das Graças dos Santos	9.721.259-7
525	s/nº	14.380	Márcia Simara da Silva	9.051.018-5
533	32	17.963	Viviane de Moura	7.611.746-8

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias, para ocupação dos imóveis, a contar da publicação dessa notificação.

Porte: (14) 3558-3111

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A

Matriz: Rua 24 de Maio 253-A - Vila Claro